



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
Sistema de Registro de Preço

I - REGÊNCIA LEGAL

Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 912, de 11/03/2020, Decreto Municipal nº 724, de 12/01/2017, Decreto Municipal nº 734, de 23/01/2017 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde;

III - MODALIDADE/ FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico N° 005/2025.

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

068/2025.

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Item

VI - FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR ITEM

VIII - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, COM OBJETIVO DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS

DATA: 26/09/2025.

HORÁRIO: 07h00min (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora Vide Edital	Fonte Vide Edital	Projeto/Atividade Vide Edital	Elemento de despesa Vide Edital
---------------------------------------	-----------------------------	---	---

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA

12 Meses

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de BARRA DO ROCHA, situada na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, Centro, CEP – 45.560-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3202-2196.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Ezequias Souza Silva

ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto nº. 1.464, de 14/01/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

PREÂMBULO

O Município de Barra do Rocha, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, deferida e encaminhada pelo Prefeito, o Exmo. Sr. **José Luiz Franco Ramos Costa** e mediante o **Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 1.464/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 14/01/2025**, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR ITEM, execução indireta, sob regime de preço unitário**, visando selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, COM OBJETIVO DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450/2005e, e subsidiariamente, da Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 912, de 11/03/2020, Decreto Municipal nº 724, de 12/01/2017, Decreto Municipal nº 734, de 23/01/2017 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 26/09/2025
Abertura e Análise das Propostas: 09hs00min (horário de Brasília/DF)
Início da Fase de Lances: 09hs10min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

1. A Presente Licitação Tem Como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, COM OBJETIVO DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO X - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO CONJUTA

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma eletrônica Compras BR**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha/BA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **plataforma eletrônica Compras BR** (www.comprasbr.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma eletrônica **Compras BR**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à plataforma eletrônica **Compras BR**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à plataforma eletrônica **Compras BR** no portal (www.comprasbr.com.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema da plataforma eletrônica **Compras BR**, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



I) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da A plataforma eletrônica Compras BR:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à plataforma eletrônica **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à plataforma eletrônica Compras BR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma eletrônica Compras BR.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica Compras BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.8.2. A data limite para que o licitante cadastre a sua proposta e documentos no sistema eletrônico será de oito dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702, **Compras BR** ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto: contato@comprasbr.com.br).

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,50% (meio por cento).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Do modo de disputa:

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Desconexão do sistema na etapa de lances:

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Do encerramento dos lances:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante vencedora deverá anexar na plataforma eletrônica a proposta de preço realinhada e os documentos complementares, habilitação, pós disputa (especificado no Anexo 2), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



5.24. No momento da análise e julgamento dos documentos de habilitação e da proposta de preço que foram inseridos no sistema eletrônico, caso haja alguma dúvida por parte do Pregoeiro, e que não seja possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, o Pregoeiro informará no sistema eletrônico a necessidade do envio impresso, dos mesmos documentos previamente inseridos no sistema eletrônico, que deverão ser entregues em originais ou em cópias autenticadas por cartório ou pelos membros da comissão de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o Setor de Licitações localizado na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, Centro, CEP – 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

5.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acima poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico Compras BR às demais licitantes por ordem de classificação.

5.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada item, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva (lances) do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Negociação da proposta

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço POR ITEM**.

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Julgamento da proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



8.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 8.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

§ 1º A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

8.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



8.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

Da aceitabilidade da proposta vencedora

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

8.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:
- a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma www.comprasbr.com.br;
- b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, Centro, CEP – 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitacaobarradorocha@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



12.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação¹ orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

14.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

14.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

14.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

14.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

¹ **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



14.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Barra do Rocha** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



15.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Não cabe à plataforma eletrônica Compras BR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ipiaú/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Barra do Rocha/BA, para melhores esclarecimentos.

15.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei nº 14,133/21.

Barra do Rocha - BA, de Agosto de 2025.

Ezequias Souza Silva
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos material penso e odontológico, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo de insumos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde do Município de Barra do Rocha/BA. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram a necessidade recorrente medicamentos , suprimentos hospitalares, odontológico para assegurar o atendimento integral aos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde pública municipal. Referido ETP encontra-se anexado ao processo administrativo.

Considerando o compromisso da administração pública com a garantia do direito à saúde, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa no fornecimento medicamentos, de material penso , odontológico e, que é essencial para garantir a continuidade do atendimento à população/usuários do serviço de saúde. A aquisição dos medicamentos, materiais penso , odontológicos se faz necessária para suprir a demanda das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde , garantindo qualidade no atendimento ambulatorial, odontológico e de urgência, além de segurança aos pacientes e profissionais. Considerando a necessidade urgente de reposição de **medicamentos, materiais penso e odontológicos** , essenciais para o atendimento contínuo e seguro dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde, e diante da indisponibilidade de estoque, justifica-se a contratação direta com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição tem como objetivo evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde, o que poderia acarretar riscos à integridade física dos pacientes e profissionais de saúde. Ressalta-se que o valor estimado da contratação está dentro dos parâmetros de mercado, conforme pesquisa de preços anexa, e atende aos princípios da economicidade e eficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Unitário	Total
Item 001	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 100 ML	600	Frascos	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
Item 002	ACEBROFILINA 25 MG/5ML /100 ML	600	Frascos	R\$ 7,52	R\$ 4.512,00
Item 003	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG	120	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 8,40
Item 004	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 500 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 300,00
Item 005	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 GRAMAS	600	Bisnagas	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
Item 006	ACICLOVIR 200 MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
Item 007	ACICLOVIR 400 MG	4000	Comprimidos	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
Item 008	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	1000	Ampolas	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00
Item 009	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	3000	Ampolas	R\$ 0,28	R\$ 840,00
Item 010	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	900	Frascos	R\$ 1,01	R\$ 909,00
Item 011	ALBENDAZOL 400 MG (MASTIGAVEL)	2000	Comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
Item 012	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 420,00
Item 013	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	4200	Comprimidos	R\$ 2,82	R\$ 11.844,00
Item 014	ALPRAZOLAM 2 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 690,00
Item 015	ALPRAZOLAM 1 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 900,00
Item 016	ALPRAZOLAN 0,5 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 540,00
Item 017	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/5ML 100 ML	900	Frascos	R\$ 2,34	R\$ 2.106,00
Item 018	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/5ML 100 ML	900	Frascos	R\$ 2,43	R\$ 2.187,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 019	AMINOFILINA 100 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 90,00
Item 020	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 600,00
Item 021	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
Item 022	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	1200	Frascos	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
Item 023	AMOXICILINA 500 MG	48000	Comprimidos	R\$ 3,02	R\$ 144.960,00
Item 024	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG 75 ML	300	Frascos	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00
Item 025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	6000	Comprimidos	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
Item 026	AMPICILINA 500 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
Item 027	AMPICILINA 250MG 60 ML	150	Frascos	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00
Item 028	ANLODIPINO 10 MG	48000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
Item 029	ANLODIPINO 5 MG	250000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
Item 030	ATENOLOL 25 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
Item 031	ATENOLOL 50 MG	200000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
Item 032	ATENOLOL 100 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
Item 033	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	250	Ampolas	R\$ 6,86	R\$ 1.715,00
Item 034	AZATIOPRINA 50 MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
Item 035	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML	600	Frascos	R\$ 6,39	R\$ 3.834,00
Item 036	AZITROMICINA 500 MG	10000	Comprimidos	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 037	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MICROGERAMAS/DOSE	150	Unidades	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
Item 038	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MICROGRAMAS/DOSE	150	Unidades	R\$ 45,15	R\$ 6.772,50
Item 039	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MICROGRAMAS/DOSE	150	Unidades	R\$ 213,81	R\$ 32.071,50
Item 040	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	1500	Ampolas	R\$ 11,91	R\$ 17.865,00
Item 041	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	250	Frascos	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
Item 042	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	96000	Comprimidos	R\$ 2,63	R\$ 252.480,00
Item 043	BISACODIL 5 MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
Item 044	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 10 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 558,00
Item 045	BROMAZEPAM 6 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
Item 046	BROMAZEPAM 3 MG	1200	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 144,00
Item 047	BUDESONIDA 32 MICROGRAMAS	180	Unidades	R\$ 14,91	R\$ 2.683,80
Item 048	BUDESONIDA 64 MICROGRAMAS	180	Unidades	R\$ 13,52	R\$ 2.433,60
Item 049	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS	360	Unidades	R\$ 19,97	R\$ 7.189,20
Item 050	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 333,4 MG + 67MG/ML 20 ML	600	Frascos	R\$ 1,15	R\$ 690,00
Item 051	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 825,00
Item 052	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	450	Frascos	R\$ 7,26	R\$ 3.267,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
Item 054	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
Item 055	CABERGOLINA 0,5 MG	500	Comprimidos	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
Item 056	CAPTOPRIL 25 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
Item 057	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	1200	Comprimidos	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00
Item 058	CARBAMAZEPINA 200 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
Item 059	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
Item 060	CARVEDILOL 3,125 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
Item 061	CARVEDILOL 6,25 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
Item 062	CARVEDILOL 12,5 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
Item 063	CARVEDILOL 25 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
Item 064	CEFADROXILA 500 MG/5ML 60 ML	200	Frascos	R\$ 1,75	R\$ 350,00
Item 065	CEFADROXILA 500 MG	2500	Comprimidos	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
Item 066	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	900	Frascos	R\$ 6,13	R\$ 5.517,00
Item 067	CEFALEXINA 500 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
Item 068	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	300	Bisnagas	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
Item 069	CETOCONAZOL 200 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
Item 070	CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA PIRIDOXINA + TIAMINA (COM 3 AMPOLAS)	200	Ampolas	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



	5.000MCG + 4MG + 100MG +100MG				
Item 071	CIMETIDINA 200 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 490,00
Item 072	CINACALCETE, CLORIDRATO DE 60 MG	1500	Comprimidos	R\$ 31,53	R\$ 47.295,00
Item 073	CIPROFLOXACINO 500 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
Item 074	CIPROTERONA, ACETATO DE 50MG	450	Comprimidos	R\$ 4,16	R\$ 1.872,00
Item 075	CITALOPRAM 20 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 225,00
Item 076	LEVOMEPPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML	100	Frascos	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
Item 077	CLARITROMICINA 500MG	2500	Comprimidos	R\$ 2,22	R\$ 5.550,00
Item 078	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,88	R\$ 1.584,00
Item 079	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG	5000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
Item 080	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	24000	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 20.160,00
Item 081	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	400	Frascos	R\$ 1,83	R\$ 732,00
Item 082	CLONAZEPAM 0,5 MG	25000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
Item 083	CLONAZEPAM 2 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
Item 084	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20,0 G = 27,90 G	6000	Sachês	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
Item 085	CLOPIDOGREL 75 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
Item 086	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	500	Comprimidos	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 087	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML 20 ML	250	Frascos	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
Item 088	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	500	Ampolas	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
Item 089	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	7500	Comprimidos	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
Item 090	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	75000	Comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 23.250,00
Item 091	CLORTALIDONA 25 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 420,00
Item 092	COMPLEXO - B COMPRIMIDO	25000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
Item 093	COMPLEXO - B GOTAS 30 ML	200	Frascos	R\$ 2,45	R\$ 490,00
Item 094	COMPLEXO - B XP 100 ML	400	Frascos	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
Item 095	DENOSUMABE INJETÁVEL 60 MG /1 ML	10	Unidades	R\$ 818,77	R\$ 8.187,70
Item 096	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML	300	Frascos	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
Item 097	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	900	Bisnagas	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
Item 098	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML IV/IM	1500	Ampolas	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
Item 099	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	750	Frascos	R\$ 2,09	R\$ 1.567,50
Item 100	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG	400	Comprimidos	R\$ 1,78	R\$ 712,00
Item 101	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML /1 ML	250	Ampolas	R\$ 0,90	R\$ 225,00
Item 102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML 100 ML	900	Frascos	R\$ 1,56	R\$ 1.404,00
Item 103	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 104	DIAZEPAM 10 MG/ML 2ML	600	Ampolas	R\$ 1,09	R\$ 654,00
Item 105	DIAZEPAM 5 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 960,00
Item 106	DIAZEPAM 10 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
Item 107	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	450	Comprimidos	R\$ 1,42	R\$ 639,00
Item 108	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML 20 ML	150	Frascos	R\$ 3,43	R\$ 514,50
Item 109	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 600,00
Item 110	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 480,00
Item 111	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60 ML	100	Frascos	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
Item 112	DIGOXINA 0,25 MG	12500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
Item 113	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	250	Ampolas	R\$ 3,37	R\$ 842,50
Item 114	CEFTRIAXONA 1G OU 1000 MG AMP - 2ML	600	Ampolas	R\$ 4,13	R\$ 2.478,00
Item 115	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	900	Ampolas	R\$ 0,64	R\$ 576,00
Item 116	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	1500	Frascos	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
Item 117	DIPIRONA 500 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
Item 118	DIPIRONA MONOIDRATADA 50 MG/ML 100 ML	300	Frascos	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
Item 119	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 2 ML	100	Ampolas	R\$ 3,43	R\$ 343,00
Item 120	DULOXETINA 60MG	900	Comprimidos	R\$ 2,58	R\$ 2.322,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 121	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	2400	Comprimidos	R\$ 2,51	R\$ 6.024,00
Item 122	EDOXABANA 60MG	1000	Comprimidos	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
Item 123	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	750	Comprimidos	R\$ 7,22	R\$ 5.415,00
Item 124	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	3600	Comprimidos	R\$ 7,18	R\$ 25.848,00
Item 125	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	18000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
Item 126	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
Item 127	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
Item 128	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	150	Ampolas	R\$ 1,34	R\$ 201,00
Item 129	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 190,00
Item 130	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	3000	Comprimidos	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
Item 131	ESPIRONOLACTONA 100 MG	4000	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
Item 132	ESPIRONOLACTONA 25 MG	30000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
Item 133	ESPIRONOLACTONA 50 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
Item 134	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	31500	Comprimidos	R\$ 2,27	R\$ 71.505,00
Item 135	EZETIMIBA 10 MG	2250	Comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 1.260,00
Item 136	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	400	Ampolas	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
Item 137	FENITOÍNA 100 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 138	FENITOÍNA 20 MG/ML 120 ML	300	Frascos	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
Item 139	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	900	Frascos	R\$ 4,25	R\$ 3.825,00
Item 140	FENOBARBITAL 100 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 198,00
Item 141	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	900	Ampolas	R\$ 3,93	R\$ 3.537,00
Item 142	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	150	Frascos	R\$ 3,47	R\$ 520,50
Item 143	FINASTERIDA + DOXAZOSNA 5 MG + 2 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 594,00
Item 144	FLUCONAZOL 150 MG	2250	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 1.462,50
Item 145	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	200	Ampolas	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
Item 146	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
Item 147	FÓLICO ÁCIDO 0,2 MG/ML 30 ML	1000	Frascos	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
Item 148	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 108,00
Item 149	FORMOTEROL + BUDESONIDA, FUMARATO DE 12 MICROGRAMAS + 400 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
Item 150	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+850 MG	3000	Comprimidos	R\$ 4,62	R\$ 13.860,00
Item 151	FUROSEMIDA 40 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
Item 152	GADOTERATO DE MEGLUINA 0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	250	Frascos	R\$ 132,17	R\$ 33.042,50
Item 153	GLIBENCLAMIDA 5 MG	210000	Comprimidos	R\$ 0,06	R\$ 12.600,00
Item 154	GLICEROL 12% OU 120 MG/ML 250 ML	250	Bolsas	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 155	GLICLAZIDA 60 MG	75000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
Item 156	GLICLAZIDA 30 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
Item 157	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	900	Ampolas	R\$ 1,79	R\$ 1.611,00
Item 158	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	750	Frascos	R\$ 3,48	R\$ 2.610,00
Item 159	HALOPERIDOL 1 MG	10000	Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
Item 160	HALOPERIDOL 5 MG	96000	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 21.120,00
Item 161	HALOPERIDOL, DECANATO 50 MG/ML 1ML	2500	Ampolas	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
Item 162	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML	250	Ampolas	R\$ 15,36	R\$ 3.840,00
Item 163	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
Item 164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	300000	Comprimidos	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
Item 165	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMES ARTANA MEDOXOMILA 20 MG + 12,5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
Item 166	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMES ARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 25 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
Item 167	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) 15 GRAMAS	300	Bisnagas	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
Item 168	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	600	Frascos	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
Item 169	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	900	Frascos	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
Item 170	IBUPROFENO 600 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
Item 171	IBUPROFENO 300 MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 325,00
Item 172	IMIPRAMINA 25 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 490,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MG/2ML	100	Unidades	R\$ 279,19	R\$ 27.919,00
Item 174	INDAPAMIDA 1,5 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 345,00
Item 175	INSULINA ASPART CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 16.837,50
Item 176	INSULINA ASPARTE REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	100	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 11.225,00
Item 177	INSULINA GLARGINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	300	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 33.675,00
Item 178	INSULINA GLARGINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 16.837,50
Item 179	INSULINA GLULISINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	300	Unidades	R\$ 40,99	R\$ 12.297,00
Item 180	INSULINA GLULISINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 16.837,50
Item 181	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML 3 ML	45	Unidades	R\$ 183,44	R\$ 8.254,80
Item 182	INSULINA LISPRO 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML	100	Unidades	R\$ 100,23	R\$ 10.023,00
Item 183	INSULINA DEGLUTECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML 3 ML CANETA	50	Unidades	R\$ 201,97	R\$ 10.098,50
Item 184	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	1000	Comprimidos	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
Item 185	IOBITRIDOL (CONTRASTE PARA TUMOGRAFIA) 300MG/ML - 50 ML	250	Frascos	R\$ 182,30	R\$ 45.575,00
Item 186	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML 100 ML	250	Frascos	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
Item 187	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20 ML	150	Frascos	R\$ 1,18	R\$ 177,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 188	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 600,00
Item 189	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 40 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
Item 190	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
Item 191	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 870,00
Item 192	ITRACONAZOL 100 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
Item 193	IVERMECTINA 6 MG	2500	Comprimidos	R\$ 1,03	R\$ 2.575,00
Item 194	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	300	Frascos	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
Item 195	LEVANLODIPINO 5 MG	600	Comprimidos	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
Item 196	LEVETIRACETAM 250 MG	2500	Comprimidos	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00
Item 197	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
Item 198	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	6000	Comprimidos	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
Item 199	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
Item 200	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	6000	Comprimidos	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
Item 201	CAPTOPRIL 50 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,08	R\$ 120,00
Item 202	LEVOFLOXACINO 5MG /ML 100 ML	150	Bolsas	R\$ 9,53	R\$ 1.429,50
Item 203	LEVOFLOXACINO 750 MG	600	Comprimidos	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
Item 204	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	12000	Comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
Item 205	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	9000	Comprimidos	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
Item 206	LEVONORGESTREL 1,5 MG	750	Comprimidos	R\$ 2,13	R\$ 1.597,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 207	LEVONORGESTREL 0,75 MG	750	Comprimidos	R\$ 4,22	R\$ 3.165,00
Item 208	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
Item 209	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
Item 210	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
Item 211	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
Item 212	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
Item 213	LIDOCAÍNA GEL 20 MG 2% 30 GRAMAS	1800	Bisnagas	R\$ 4,84	R\$ 8.712,00
Item 214	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (SEM VASOCONSTRICTOR) 20 MG/G (2%)	450	Ampolas	R\$ 4,63	R\$ 2.083,50
Item 215	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG + 1000MG	2250	Comprimidos	R\$ 3,24	R\$ 7.290,00
Item 216	LÍTIO, CARBONATO DE 300 MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
Item 217	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	900	Frascos	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
Item 218	LORATADINA 10 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
Item 219	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	900000	Comprimidos	R\$ 0,05	R\$ 45.000,00
Item 220	MACROGOL + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + BICARBONATO DE SÓDIO 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G SACHÊ 14 G	100	Sachês	R\$ 2,27	R\$ 227,00
Item 221	MANITOL (BOLSA) 3000 ML	50	Bolsas	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
Item 222	MEBENDAZOL 100 MG	300	Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 99,00
Item 223	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	50	Frascos	R\$ 1,74	R\$ 87,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 224	MESALAZINA 800	1000	Comprimidos	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
Item 225	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
Item 226	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	300000	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 60.000,00
Item 227	METILDOPA 500 MG	15000	Comprimidos	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00
Item 228	METILDOPA 250 MG	20000	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
Item 229	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
Item 230	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1500	Comprimidos	R\$ 6,02	R\$ 9.030,00
Item 231	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML 10 ML	1500	Frascos	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
Item 232	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	300	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 162,00
Item 233	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,69	R\$ 24.840,00
Item 234	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 27.000,00
Item 235	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 GRAMAS	36000	Bisnagas	R\$ 6,18	R\$ 222.480,00
Item 236	METRONIDAZOL 250 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 180,00
Item 237	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 80 GRAMAS	7500	Bisnagas	R\$ 7,88	R\$ 59.100,00
Item 238	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 28 GRAMAS	900	Bisnagas	R\$ 2,99	R\$ 2.691,00
Item 239	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	600	Ampolas	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
Item 240	MIRABEGRONA 50 MG	300	Comprimidos	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
Item 241	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1 ML	1500	Ampolas	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 242	MORFINA, SULFATO DE MG 10	750	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 390,00
Item 243	MORFINA, SULFATO DE MG 30	1000	Comprimidos	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
Item 244	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 10 GRAMAS	1000	Bisnagas	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
Item 245	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 15 GRAMAS	1200	Bisnagas	R\$ 2,46	R\$ 2.952,00
Item 246	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 30 GRAMAS	600	Bisnagas	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
Item 247	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 50 GRAMAS	500	Bisnagas	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
Item 248	NIFEDIPINO 20 MG	500	Comprimidos	R\$ 0,26	R\$ 130,00
Item 249	NIFEDIPINO 10 MG	60000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
Item 250	NIMESULIDA 100 MG	15000	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
Item 251	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	40000	Frascos	R\$ 1,56	R\$ 62.400,00
Item 252	NIMODIPINO 30MG	300	Comprimidos	R\$ 0,64	R\$ 192,00
Item 253	NISTATINA 1000.000 UI/ML 50 ML	500	Frascos	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
Item 254	NISTATINA 5MG/G + 250MG/G 60 GRAMAS	250	Bisnagas	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
Item 255	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/G + 200 MG/G 60 GRAMAS	900	Bisnagas	R\$ 7,14	R\$ 6.426,00
Item 256	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	150	Ampolas	R\$ 39,34	R\$ 5.901,00
Item 257	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	250	Ampolas	R\$ 2,15	R\$ 537,50
Item 258	NORETISTERONA 0,35 MG	150	Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 33,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 259	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10 MG	17500	Comprimidos	R\$ 0,93	R\$ 16.275,00
Item 260	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
Item 261	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75 MG	12000	Comprimidos	R\$ 1,66	R\$ 19.920,00
Item 262	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	6000	Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
Item 263	TELMISARTAN / AMLODIPINO 80 + 5 MG	12000	Comprimidos	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
Item 264	OMEPRAZOL 20 MG	750	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 82,50
Item 265	OLANZAPINA 10 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,65	R\$ 78.000,00
Item 266	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	750	Frascos	R\$ 48,48	R\$ 36.360,00
Item 267	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG	200	Comprimidos	R\$ 3,55	R\$ 710,00
Item 268	PANCREATINA 25.000 UNIDADES	4500	Comprimidos	R\$ 2,73	R\$ 12.285,00
Item 269	PANTOPRAZOL 40 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 405,00
Item 270	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	1800	Frascos	R\$ 1,07	R\$ 1.926,00
Item 271	PARACETAMOL 500 MG	1200	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 132,00
Item 272	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	40000	Comprimidos	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00
Item 273	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30 MG	2000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 720,00
Item 274	PAROXETINA 20 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 435,00
Item 275	PERICIAZINA 4% FRASCO 40MG/ML 20 ML	1000	Frascos	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
Item 276	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) 60 ML	350	Frascos	R\$ 2,39	R\$ 836,50
Item 277	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	500	Ampolas	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 278	PIRACETAM 800 MG	200	Comprimidos	R\$ 1,35	R\$ 270,00
Item 279	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,19	R\$ 285,00
Item 280	PIRIMETAMINA 25 MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 250,00
Item 281	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE 1 MG	2000	Ampolas	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
Item 282	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	1500	Frascos	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
Item 283	PREDNISONA 5 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 108,00
Item 284	PREDNISONA 20 MG	10000	Comprimidos	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
Item 285	PREGABALINA 75 MG	18000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
Item 286	PREGABALINA 50 MG	1000	Comprimidos	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
Item 287	PREGABALINA 100 MG	1000	Comprimidos	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
Item 288	PREGABALINA 150 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,84	R\$ 840,00
Item 289	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	2500	Comprimidos	R\$ 3,75	R\$ 9.375,00
Item 290	PROPATILNITRATO 10 MG	100000	Comprimidos	R\$ 0,62	R\$ 62.000,00
Item 291	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 70,00
Item 292	RANITIDINA 150 MG	125000	Comprimidos	R\$ 0,11	R\$ 13.750,00
Item 293	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML	1000	Frascos	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00
Item 294	RISPERIDONA 3 MG	750	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 172,50
Item 295	RISPERIDONA 1 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
Item 296	RISPERIDONA 2 MG	120000	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 297	RIVAROXABANA 10 MG	90000	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
Item 298	RIVAROXABANA 15 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 560,00
Item 299	RIVAROXABANA 20 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 560,00
Item 300	RIVASTIGMINA 4,6MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	2500	Unidades	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
Item 301	RIVASTIGMINA 9,5 MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	360	Unidades	R\$ 694,50	R\$ 250.020,00
Item 302	ROSVASTATINA CALCICA 20 MG	360	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 270,00
Item 303	ROSVASTATINA 10 MG	4500	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00
Item 304	SALBUTAMOL XP 0,4 MG/ML 100 ML	3000	Frascos	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
Item 305	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSOL 200 DOSES	200	Unidades	R\$ 15,51	R\$ 3.102,00
Item 306	SEMAGLUTIDA 0,5 MG	15	Unidades	R\$ 1.195,19	R\$ 17.927,85
Item 307	SEMAGLUTIDA 1 MG	24	Unidades	R\$ 1.296,99	R\$ 31.127,76
Item 308	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	24	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 2,40
Item 309	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	3000	Comprimidos	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
Item 310	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
Item 311	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 300,00
Item 312	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10 ML	12000	Frascos	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
Item 313	SINVASTATINA 40 MG	900	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 261,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 314	SINVASTATINA 20 MG	75000	Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
Item 315	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	180000	Comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
Item 316	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	90000	Frascos	R\$ 2,78	R\$ 250.200,00
Item 317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	250	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 100,00
Item 318	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/10ML	1500	Ampolas	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
Item 319	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML (FERRO ELEMENTAR)	250	Frascos	R\$ 0,89	R\$ 222,50
Item 320	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) 100 ML	1000	Frascos	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
Item 321	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	600	Comprimidos	R\$ 0,04	R\$ 24,00
Item 322	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	90000	Ampolas	R\$ 1,71	R\$ 153.900,00
Item 323	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	250	Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 57,50
Item 324	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,5%) 5 ML	4500	Frascos	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
Item 325	TIORIDAZINA 50 MG	100	Comprimidos	R\$ 1,19	R\$ 119,00
Item 326	TIORIDAZINA 25 MG	1800	Comprimidos	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
Item 327	TIORIDAZINA 100 MG	1800	Comprimidos	R\$ 1,68	R\$ 3.024,00
Item 328	TOPIRAMATO 50 MG	1800	Comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 378,00
Item 329	TRAMADOL 50 MG	1800	Comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
Item 330	TRAMADOL, CLORIDRATO DE (COMPRMIDO DE AÇÃO PROLONGADA) 100 MG	1800	Comprimidos	R\$ 1,72	R\$ 3.096,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 331	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250 MG	500	Comprimidos	R\$ 1,87	R\$ 935,00
Item 332	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 50 MG/ML 5 ML	1500	Ampolas	R\$ 4,72	R\$ 7.080,00
Item 333	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 50 MG/ML 100 ML	600	Frascos	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
Item 334	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 250 MG	1200	Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 324,00
Item 335	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 500 MG	4500	Comprimidos	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
Item 336	VARFARINA SÓDICA 5 MG	36000	Comprimidos	R\$ 0,17	R\$ 6.120,00
Item 337	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	3000	Comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
Item 338	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	1500	Comprimidos	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
Item 339	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ - IM - 1ML	3000	Ampolas	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
Item 340	CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG AMP 1ML	500	Ampolas	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
Item 341	VALSARTANA 160 MG	500	Comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 435,00
Item 342	VALSARTANA 80 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,75	R\$ 750,00
Item 343	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	1000	Ampolas	R\$ 11,76	R\$ 11.760,00
Item 344	EPINEFRINA 1 MG - 1MG/ML SOL INJ 1 ML	300	Ampolas	R\$ 1,06	R\$ 318,00
Item 345	AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	300	Ampolas	R\$ 22,36	R\$ 6.708,00
Item 346	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	300	Ampolas	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
Item 347	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	150	Ampolas	R\$ 3,16	R\$ 474,00
Item 348	AMPICILINA SOD + SULBACTAM 2G+1G 6,4ML	300	Ampolas	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 349	AMPICILINA SODICA 1GR	100	Ampolas	R\$ 4,49	R\$ 449,00
Item 350	AMPICILINA SODICA 500MG	150	Ampolas	R\$ 3,71	R\$ 556,50
Item 351	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	150	Ampolas	R\$ 8,42	R\$ 1.263,00
Item 352	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	150	Ampolas	R\$ 0,88	R\$ 132,00
Item 353	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ	150	Ampolas	R\$ 13,03	R\$ 1.954,50
Item 354	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	150	Ampolas	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
Item 355	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ 10 ML	150	Ampolas	R\$ 0,73	R\$ 109,50
Item 356	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	300	Ampolas	R\$ 1,33	R\$ 399,00
Item 357	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ ML AMPOLA 5 ML = BUSCOPAM COMPOSTO	300	Ampolas	R\$ 1,46	R\$ 438,00
Item 358	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ 1ML	750	Ampolas	R\$ 1,14	R\$ 855,00
Item 359	CEFALOTINA 1G (OU 1000MG) 5ML	300	Ampolas	R\$ 3,25	R\$ 975,00
Item 360	CEFAZOLINA 1G (OU 1000MG) (PÓ P/INJ)	500	Ampolas	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
Item 361	CEFTRIAXONA 500 MG AMP - 2ML	500	Ampolas	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
Item 362	CETOPROFENO 100 MG AMP PÓ LIOF P/ SOL INJ. IV	500	Ampolas	R\$ 1,38	R\$ 690,00
Item 363	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMP 2ML	600	Ampolas	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
Item 364	DAPAGLIFOZINA 10 MG	600	Comprimidos	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
Item 365	DAPAGLIFOZINA 25 MG	1800	Comprimidos	R\$ 4,13	R\$ 7.434,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 366	CIMETIDINA AMP 150 MG/ML SOL INJ 2ML	1800	Ampolas	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
Item 367	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	150	Ampolas	R\$ 0,63	R\$ 94,50
Item 368	COMPLEXO B AMP (POLIVITAMÍNICO) 2ML	250	Ampolas	R\$ 1,19	R\$ 297,50
Item 369	DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM 1 ML	1200	Ampolas	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
Item 370	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ 3ML	300	Ampolas	R\$ 1,04	R\$ 312,00
Item 371	DOBUTAMINA 250 MG, AMP, 20 ML	1200	Ampolas	R\$ 6,36	R\$ 7.632,00
Item 372	DOPAMINA 5MG / 10 ML AMP	150	Ampolas	R\$ 2,81	R\$ 421,50
Item 373	FENTANILA 0,0 5MG/ML 2 ML	150	Ampolas	R\$ 5,81	R\$ 871,50
Item 374	FITOMENADIONA 10 MG / ML VITAMINA K AMP 1ML	500	Ampolas	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
Item 375	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML	300	Ampolas	R\$ 1,27	R\$ 381,00
Item 376	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ 2ML	900	Ampolas	R\$ 1,15	R\$ 1.035,00
Item 377	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % AMP 100 MG/ML SOL INJ IV 10ML	150	Ampolas	R\$ 1,98	R\$ 297,00
Item 378	GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10ML	150	Ampolas	R\$ 0,48	R\$ 72,00
Item 379	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	500	Ampolas	R\$ 0,55	R\$ 275,00
Item 380	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML	500	Ampolas	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
Item 381	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	200	Ampolas	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
Item 382	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	200	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 58,00
Item 383	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 384	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,39	R\$ 390,00
Item 385	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.200.000 COM VASOCONSTRITOR 20 ML	1000	Ampolas	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
Item 386	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	300	Ampolas	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
Item 387	MALEATO DE ERGOMETRINA (ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJ 1ML	300	Ampolas	R\$ 2,46	R\$ 738,00
Item 388	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP SOL INJ 2ML	300	Ampolas	R\$ 0,61	R\$ 183,00
Item 389	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	500	Ampolas	R\$ 33,91	R\$ 16.955,00
Item 390	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	300	Ampolas	R\$ 16,58	R\$ 4.974,00
Item 391	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	150	Ampolas	R\$ 1,85	R\$ 277,50
Item 392	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ 10ML	150	Ampolas	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
Item 393	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ	300	Ampolas	R\$ 22,73	R\$ 6.819,00
Item 394	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML	300	Ampolas	R\$ 2,78	R\$ 834,00
Item 395	RANITIDINA 50 MG AMP 2ML	1800	Ampolas	R\$ 1,60	R\$ 2.880,00
Item 396	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP - 100 MG/ML SOL INJ 10ML	150	Ampolas	R\$ 1,05	R\$ 157,50
Item 397	TERBUTALINA 0,5MG/ML - 1ML	300	Ampolas	R\$ 1,34	R\$ 402,00
Item 398	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP 100 MG/ML SOL INJ 5ML (VITAMINA C)	150	Ampolas	R\$ 0,76	R\$ 114,00
Item 399	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	1000	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 970,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 400	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	150	Ampolas	R\$ 0,97	R\$ 145,50
Item 401	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	150	Ampolas	R\$ 2,93	R\$ 439,50
Item 402	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ IV + IM	150	Ampolas	R\$ 4,77	R\$ 715,50
Item 403	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ IV + IM	300	Ampolas	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
Item 404	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IV - IM - SUBCUTÁNEO	300	Ampolas	R\$ 2,59	R\$ 777,00
Item 405	NALOXONA 0,4 MG/ML	250	Ampolas	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50
Item 406	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	300	Frascos	R\$ 184,87	R\$ 55.461,00
Item 407	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	150	Bolsas	R\$ 20,14	R\$ 3.021,00
Item 408	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML	300	Bolsas	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
Item 409	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SER P/USO	150	Unidades	R\$ 12,52	R\$ 1.878,00
Item 410	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SER P/USO	250	Unidades	R\$ 14,12	R\$ 3.530,00
Item 411	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SER P/USO	250	Unidades	R\$ 18,75	R\$ 4.687,50
Item 412	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SER P/USO	250	Unidades	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
Item 413	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	250	Bolsas	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
Item 414	MANITOL 20 % 250 ML	150	Bolsas	R\$ 12,13	R\$ 1.819,50
Item 415	MANITOL 20 % 500 ML	100	Bolsas	R\$ 9,03	R\$ 903,00
Item 416	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	100	Unidades	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
Item 417	MACROGOL 13,125 G;CLORETO DE SÓDIO 0,1775 G;CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G;BICARBONATO DE SÓDIO 0,3507 G PO PREP	600	Sachês	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



	EXTEMP CT 20 SACH AL POLIET X 14 G				
Item 418	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJ. 50MG + 5MG	100	Unidades	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
Item 419	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG / 5 ML	600	Ampolas	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
Item 420	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	750	Comprimidos	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
Item 421	ALOGLIPTINA 25 MG	1500	Comprimidos	R\$ 6,04	R\$ 9.060,00
Item 422	LEVOFLOXACINO 750MG	2400	Comprimidos	R\$ 2,83	R\$ 6.792,00
Item 423	BACLOFENO 10MG	750	Comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 187,50
Item 424	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CP	600	Comprimidos	R\$ 1,22	R\$ 732,00
Item 425	MOXIFLOXACINO 400MG	1500	Comprimidos	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
Item 426	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	750	Comprimidos	R\$ 7,02	R\$ 5.265,00
Item 427	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,77	R\$ 770,00
Item 428	CLORTALIDONA 25 MG	1200	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 336,00
Item 429	DULOXETINA 30 MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
Item 430	EDOXABANO 30 MG	1800	Comprimidos	R\$ 4,47	R\$ 8.046,00
Item 431	EMPAGLIFOZINA 10 MG	900	Comprimidos	R\$ 7,68	R\$ 6.912,00
Item 432	GABAPENTINA 300 MG	1000	Comprimidos	R\$ 0,52	R\$ 520,00
Item 433	LEVANLODIPINO 2,5MG	1000	Comprimidos	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
Item 434	SULFATO DE ZINCO 200 MICROGRAMAS/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1000	Ampolas	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 435	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	300	Comprimidos	R\$ 0,59	R\$ 177,00
Item 436	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	1500	Frascos	R\$ 10,78	R\$ 16.170,00
Item 437	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	500	Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 315,00
Item 438	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	500	Comprimidos	R\$ 1,61	R\$ 805,00
Item 439	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	500	Comprimidos	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
Item 440	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	500	Comprimidos	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
Item 441	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	500	Comprimidos	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
Item 442	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	500	Ampolas	R\$ 72,88	R\$ 36.440,00
Item 443	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 15 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	300	Ampolas	R\$ 72,88	R\$ 21.864,00
Item 444	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 20 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	300	Ampolas	R\$ 72,88	R\$ 21.864,00
Item 445	SULFASSALAZINA 500 MG	300	Comprimidos	R\$ 1,05	R\$ 315,00
Item 446	NITROFURANTOINA 100 MG	2500	Comprimidos	R\$ 0,28	R\$ 700,00
Item 447	NITROFURANTOINA 5 MG/ML 60 ML	2500	Frascos	R\$ 54,17	R\$ 135.425,00
Item 448	ARIPIPRAAZOL 1 MG/ML 100 ML	300	Frascos	R\$ 111,67	R\$ 33.501,00
Item 449	ARIPIPRAAZOL 10 MG	100	Comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 61,00
Item 450	ARIPIPRAAZOL 20 MG	1500	Comprimidos	R\$ 1,41	R\$ 2.115,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 451	ABAIXADORES DE LINGUA C/100	100	Pacotes	R\$ 4,92	R\$ 492,00
Item 452	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,8, CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 7,57	R\$ 757,00
Item 453	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CX C/ 100	200	Caixas	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
Item 454	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 7,10	R\$ 710,00
Item 455	AGULHA HIPODERMICA, 25X 7, CX C/ 100	100	Caixas	R\$ 6,70	R\$ 670,00
Item 456	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 7, CX C/ 100	300	Caixas	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00
Item 457	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 8, CX C/ 100	300	Caixas	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
Item 458	AGULHA HIPODERMICA, 40X12, CX C/ 100	200	Caixas	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
Item 459	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	120	Unidades	R\$ 7,43	R\$ 891,60
Item 460	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	200	Rolos	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
Item 461	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes	R\$ 8,67	R\$ 17,34
Item 462	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes	R\$ 9,33	R\$ 18,66
Item 463	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes	R\$ 11,48	R\$ 22,96
Item 464	ALMOTOLIA 250ML BEGE	20	Frascos	R\$ 3,21	R\$ 64,20
Item 465	ALMOTOLIA 250ML BRANCO	20	Frascos	R\$ 3,42	R\$ 68,40
Item 466	ALMOTOLIA 500ML BEGE	20	Frascos	R\$ 5,91	R\$ 118,20
Item 467	ALMOTOLIA 500ML BRANCO	20	Frascos	R\$ 5,20	R\$ 104,00
Item 468	ATADURA DE CREPOM 10 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 5,08	R\$ 254,00
Item 469	ATADURA DE CREPOM 12 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 7,40	R\$ 370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 470	ATADURA DE CREPOM 15 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 7,78	R\$ 389,00
Item 471	ATADURA DE CREPOM 20 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 10,57	R\$ 528,50
Item 472	ATADURA DE CREPOM 25 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 10,76	R\$ 538,00
Item 473	ATADURA DE CREPOM 30 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes	R\$ 16,98	R\$ 849,00
Item 474	ATADURA GESELLA 10CM C/ 20UNID.	2	Caixas	R\$ 44,13	R\$ 88,26
Item 475	ATADURA GESELLA 15CM C/ 20UNID.	2	Caixas	R\$ 47,01	R\$ 94,02
Item 476	ATADURA GESELLA 20CM C/ 20UNID.	2	Caixas	R\$ 56,90	R\$ 113,80
Item 477	AVENTAL DESC.MANGA CURTA	300	Unidades	R\$ 3,06	R\$ 918,00
Item 478	AVENTAL DESC.MANGA LONGA	100	Unidades	R\$ 3,84	R\$ 384,00
Item 479	BRACADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO	100	Unidades	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
Item 480	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 3 LITROS 23cm de comprimento 15cm de largura 19,5cm de altura	60	Unidades	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
Item 481	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50	50	Pacotes	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Item 482	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50	50	Pacotes	R\$ 53,92	R\$ 2.696,00
Item 483	COLETOR 20ML BEGE	1000	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 610,00
Item 484	COLETOR DE FEZES/URINA UNIVERSAL	1000	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 440,00
Item 485	COLETOR PERUFUROCORTANTES 13L	100	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 580,00
Item 486	COLETOR PERUFUROCORTANTES 20L	100	Unidades	R\$ 8,93	R\$ 893,00
Item 487	COLETOR PERUFUROCORTANTES 7L	100	Unidades	R\$ 5,18	R\$ 518,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 488	COMPRESSAS DE GAZE 8 DOBRAS 13 FIOS 7,5X7,5cm c/500 und.	800	Pacotes	R\$ 12,72	R\$ 10.176,00
Item 489	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	500	Unidades	R\$ 0,83	R\$ 415,00
Item 490	EQUIPO MACROGOTAS c/INJ.LATERAL E SUSPIRO	3000	Unidades	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
Item 491	EQUIPO MICROGOTAS c/INJ.LATERAL E SUSPIRO	500	Unidades	R\$ 1,18	R\$ 590,00
Item 492	EQUIPO POLIFIX MULTIVIAS 2 VIAS	1000	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 670,00
Item 493	ESCOVA CERVICAL DESC.C/100	30	Caixas	R\$ 35,51	R\$ 1.065,30
Item 494	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5m MISSNER	300	Unidades	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
Item 495	ESPATULA DE AYRE C/100	100	Pacotes	R\$ 9,54	R\$ 954,00
Item 496	ESPECULO DESC. TAM. G	500	Unidades	R\$ 1,76	R\$ 880,00
Item 497	ESPECULO DESC. TAM. M	1500	Unidades	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
Item 498	ESPECULO DESC. TAM. P	1500	Unidades	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
Item 499	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 0 30mm ag.4.0	5	Caixas	R\$ 90,34	R\$ 451,70
Item 500	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 0 40mm ag.4.0	5	Caixas	R\$ 101,54	R\$ 507,70
Item 501	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 2-0 40mm ag.4.0	5	Caixas	R\$ 101,94	R\$ 509,70
Item 502	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 2-0 ag.4.0	5	Caixas	R\$ 93,67	R\$ 468,35
Item 503	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 3-0 ag.4.0	5	Caixas	R\$ 93,67	R\$ 468,35
Item 504	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 4-0 ag.4.0	5	Caixas	R\$ 92,99	R\$ 464,95
Item 505	FIO DE SUTURA LINHO 0 BRANCO TORCIDO AG.3/8	5	Caixas	R\$ 84,44	R\$ 422,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 506	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2-0 ag.4.0	10	Caixas	R\$ 32,72	R\$ 327,20
Item 507	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0 ag.4.0	10	Caixas	R\$ 25,73	R\$ 257,30
Item 508	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0 ag.4.0	10	Caixas	R\$ 27,51	R\$ 275,10
Item 509	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5-0 ag.4.0	5	Caixas	R\$ 33,52	R\$ 167,60
Item 510	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6-0 ag.4.0	5	Caixas	R\$ 31,64	R\$ 158,20
Item 511	FITA CREPE 19mmx 50m	200	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 480,00
Item 512	FITA MICROPOROSA 10X4,5m MISSNER	200	Unidades	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
Item 513	FITA PARA AUTOCLAVE	200	Unidades	R\$ 4,62	R\$ 924,00
Item 514	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	60	Unidades	R\$ 7,67	R\$ 460,20
Item 515	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL	60	Unidades	R\$ 6,34	R\$ 380,40
Item 516	KIT PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR	12	Unidades	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Item 517	LAMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA C/50	100	Caixas	R\$ 6,77	R\$ 677,00
Item 518	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100	10	Caixas	R\$ 33,99	R\$ 339,90
Item 519	LAMINA PARA BISTURI Nº 20 C/ 100	10	Caixas	R\$ 27,75	R\$ 277,50
Item 520	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 C/100	10	Caixas	R\$ 22,67	R\$ 226,70
Item 521	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 C/100	30	Caixas	R\$ 24,56	R\$ 736,80
Item 522	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/ 100	50	Caixas	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
Item 523	LENCOL DE ALGODAO HOSPITALAR SOLTEIRO	100	Unidades	R\$ 39,61	R\$ 3.961,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 524	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50m BRANCO	500	Rolos	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00
Item 525	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G C/50 PARES	60	Caixas	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
Item 526	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M C/50 PARES	600	Caixas	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
Item 527	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P C/50 PARES	300	Caixas	R\$ 20,11	R\$ 6.033,00
Item 528	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP C/50 PARES	60	Caixas	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
Item 529	LUVAS ESTERIL 6,5 par	100	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 198,00
Item 530	LUVAS ESTERIL 7,0 par	200	Unidades	R\$ 2,55	R\$ 510,00
Item 531	LUVAS ESTERIL 7,5 par	100	Unidades	R\$ 2,04	R\$ 204,00
Item 532	LUVAS ESTERIL 8,0 par	100	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 220,00
Item 533	LUVAS ESTERIL 8,5 par	100	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 249,00
Item 534	MANGUEIRA DE O2 SILICONE	60	Metros	R\$ 142,75	R\$ 8.565,00
Item 535	MASCARA CIRURGICA C/PROT. TRIPLO C/50	200	Caixas	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
Item 536	MONITOR GLICOSIMETRO (ONCALL PLUS)	60	Unidades	R\$ 54,46	R\$ 3.267,60
Item 537	MONITOR GLICOSÍMETRO ACTIVE ROCHE	10	Unidades	R\$ 60,61	R\$ 606,10
Item 538	TIRA PARA GLICEMIA ACTIVE (CX 50 UNID.)	100	Caixas	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
Item 539	TIRA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS (CX C / 50 UNID.)	1500	Caixas	R\$ 20,33	R\$ 30.495,00
Item 540	MÁSCARA N°95 CX/ 10 UND.	100	Caixas	R\$ 5,97	R\$ 597,00
Item 541	OCULOS DE PROTEÇÃO – ACRÍLICO	20	Unidades	R\$ 6,87	R\$ 137,40
Item 542	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100m	20	Rolos	R\$ 64,56	R\$ 1.291,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 543	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100m	20	Rolos	R\$ 82,68	R\$ 1.653,60
Item 544	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100m	20	Rolos	R\$ 104,96	R\$ 2.099,20
Item 545	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100m	10	Rolos	R\$ 119,05	R\$ 1.190,50
Item 546	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100m	10	Rolos	R\$ 50,54	R\$ 505,40
Item 547	RECIPIENTE P/LAMINA CITOLOGIA	300	Unidades	R\$ 1,52	R\$ 456,00
Item 548	SCALP Nº 19 c/100	10	Caixas	R\$ 14,16	R\$ 141,60
Item 549	SCALP Nº 21 c/100	100	Caixas	R\$ 25,72	R\$ 2.572,00
Item 550	SCALP Nº 23 c/100	100	Caixas	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
Item 551	SCALP Nº 25 c/100	10	Caixas	R\$ 23,78	R\$ 237,80
Item 552	SCALP Nº 27 c/100	2	Caixas	R\$ 24,18	R\$ 48,36
Item 553	SERINGA DESC.10ML S/AGULHA	5000	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
Item 554	SERINGA DESC.20ML S/AGULHA	5000	Unidades	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
Item 555	SERINGA DESC.3ML S/AGULHA	6000	Unidades	R\$ 0,11	R\$ 660,00
Item 556	SERINGA DESC.5ML S/AGULHA	6000	Unidades	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
Item 557	TERMOMETRO DIGITAL	50	Unidades	R\$ 18,14	R\$ 907,00
Item 558	TOUCA DESC. C/100	100	Pacotes	R\$ 7,45	R\$ 745,00
Item 559	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ CX COM 100 TESTES	20	Caixas	R\$ 68,36	R\$ 1.367,20
Item 560	TUBO LATEX 200 (GARROTE)	50	Metros	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00
Item 561	UMIDIFICADOR 250ML	60	Unidades	R\$ 13,79	R\$ 827,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 562	ABRIDOR DE BOCA	6	Jogos	R\$ 358,03	R\$ 2.148,18
Item 563	ADESIVO: Agente de união multiuso, c/ flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina , que combina primer e adesivo em único frasco , c/ 4 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	65	Unidades	R\$ 30,50	R\$ 1.982,50
Item 564	ÁGUA DESTILADA:	150	Unidades	R\$ 27,33	R\$ 4.099,50
Item 565	AGULHA GENGIVAL CURTA - agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades;	60	Caixas	R\$ 54,07	R\$ 3.244,20
Item 566	AGULHA GENGIVAL LONGA -	40	Caixas	R\$ 53,52	R\$ 2.140,80
Item 567	ALCOOL ETILICO 70%: Álcool etílico 70%, FRASCO 1 LITRO	100	Unidades	R\$ 8,78	R\$ 878,00
Item 568	ALCOOL GEL: Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), líquido, frasco plástico de 1 LITRO	100	Unidades	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
Item 569	AMALGAMA EM CAPSULA:	50	Caixas	R\$ 195,01	R\$ 9.750,50
Item 570	ANTI-SEPTICO BUCAL: anti-septico bucal com 1,5 litro com válvula e copo, FRASCO Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades	R\$ 54,47	R\$ 2.723,50
Item 571	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO: tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções	55	Unidades	R\$ 14,27	R\$ 784,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



	hemostaticas; ácidos; caixa com 100 unidades.				
Item 572	BABADOR IMPERMEAVEL: Duas camadas; Papel 8gr/m ² + filme plástico; Medidas: 33x48cm.	100	Pacotes	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
Item 573	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 05MM - fita matriz; em aço, medindo 0,05mmx5mmx50cm	25	Unidades	R\$ 1,02	R\$ 25,50
Item 574	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 07MM - fita matriz; em aço, medindo 0,05x7mmx50cm	25	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 27,00
Item 575	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO 10/14	70	Unidades	R\$ 12,06	R\$ 844,20
Item 576	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO 10/16	70	Unidades	R\$ 12,59	R\$ 881,30
Item 577	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) 10/12	70	Unidades	R\$ 16,04	R\$ 1.122,80
Item 578	BROCA CA CARBIDE Nº 702	30	Unidades	R\$ 25,02	R\$ 750,60
Item 579	BROCA CARBIDE CILINDRICA PARA ROTACAO 57	15	Unidades	R\$ 6,03	R\$ 90,45
Item 580	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA CA03	25	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 320,00
Item 581	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA CA06	25	Unidades	R\$ 12,80	R\$ 320,00
Item 582	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 1	15	Unidades	R\$ 5,83	R\$ 87,45
Item 583	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 2	15	Unidades	R\$ 6,03	R\$ 90,45
Item 584	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 3	15	Unidades	R\$ 6,08	R\$ 91,20
Item 585	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 4	15	Unidades	R\$ 6,23	R\$ 93,45
Item 586	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 5	15	Unidades	R\$ 6,26	R\$ 93,90
Item 587	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 3	25	Unidades	R\$ 12,72	R\$ 318,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 588	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 5	25	Unidades	R\$ 13,25	R\$ 331,25
Item 589	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 4	25	Unidades	R\$ 10,66	R\$ 266,50
Item 590	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 702	25	Unidades	R\$ 11,05	R\$ 276,25
Item 591	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 8	25	Unidades	R\$ 12,03	R\$ 300,75
Item 592	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA FORMATO CHAMA.(TIPO SHOFU)	5	Unidades	R\$ 9,15	R\$ 45,75
Item 593	BROCA DE TUNGSTENIO: para peça de mão reta de corte cruzado fino para acabamento de resina acrílica e metal. Formato agulha.	10	Unidades	R\$ 43,77	R\$ 437,70
Item 594	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 para alta rotação	70	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 289,80
Item 595	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 para alta rotação	70	Unidades	R\$ 4,35	R\$ 304,50
Item 596	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	70	Unidades	R\$ 10,19	R\$ 713,30
Item 597	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 para alta rotação.	70	Unidades	R\$ 11,36	R\$ 795,20
Item 598	BROCA DIAMANTADA Nº 1014F	70	Unidades	R\$ 2,14	R\$ 149,80
Item 599	BROCA DIAMANTADA Nº 1014FF	70	Unidades	R\$ 10,31	R\$ 721,70
Item 600	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 para alta rotação	70	Unidades	R\$ 4,51	R\$ 315,70
Item 601	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 para alta rotação	65	Unidades	R\$ 2,66	R\$ 172,90
Item 602	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	20	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 44,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 603	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	20	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 52,40
Item 604	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	20	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 52,00
Item 605	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	20	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 65,40
Item 606	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	20	Unidades	R\$ 3,17	R\$ 63,40
Item 607	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	20	Unidades	R\$ 3,44	R\$ 68,80
Item 608	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	20	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 56,80
Item 609	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	20	Unidades	R\$ 3,77	R\$ 75,40
Item 610	BROCA DIAMANTADA Nº 1093F	70	Unidades	R\$ 2,56	R\$ 179,20
Item 611	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F	70	Unidades	R\$ 2,59	R\$ 181,30
Item 612	BROCA DIAMANTADA Nº 1112FF	70	Unidades	R\$ 3,07	R\$ 214,90
Item 613	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	20	Unidades	R\$ 2,64	R\$ 52,80
Item 614	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	70	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 185,50
Item 615	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	70	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 217,00
Item 616	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	70	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 224,00
Item 617	BROCA DIAMANTADA Nº 2135FF	70	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 200,90
Item 618	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	20	Unidades	R\$ 2,97	R\$ 59,40
Item 619	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 - em aço inox com ponta de diamante	70	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 182,00
Item 620	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	20	Unidades	R\$ 2,34	R\$ 46,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 621	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	20	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 58,20
Item 622	BROCA DIAMANTADA Nº 3113F	30	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 71,70
Item 623	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	70	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 270,20
Item 624	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	70	Unidades	R\$ 2,27	R\$ 158,90
Item 625	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	20	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 54,60
Item 626	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	70	Unidades	R\$ 2,61	R\$ 182,70
Item 627	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	70	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 191,10
Item 628	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	70	Unidades	R\$ 2,87	R\$ 200,90
Item 629	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	70	Unidades	R\$ 3,00	R\$ 210,00
Item 630	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	20	Unidades	R\$ 3,02	R\$ 60,40
Item 631	BROCA DIAMANTADA Nº 3227F	70	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 371,00
Item 632	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - cilíndrica uniforme, com ponta arredondada.	70	Unidades	R\$ 3,57	R\$ 249,90
Item 633	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE 3113 F	70	Unidades	R\$ 2,95	R\$ 206,50
Item 634	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE 3118 FF	70	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 170,80
Item 635	BROCA ZECRYA PARA OSSO 28 mm - com certificado ISO 9001	20	Unidades	R\$ 11,80	R\$ 236,00
Item 636	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	5	Frascos	R\$ 17,57	R\$ 87,85
Item 637	CARTELÁ PARA PELICULA RAIOGRAFICA: cartela radiográfica para 2 películas periapicais; 2 furos; confeccionada em papel tipo cartolina, gramatura 180, cor	20	Pacotes	R\$ 12,03	R\$ 240,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



	branca; pacote com 100 cartelas medindo 11,5 cm x 8 cm cada.				
Item 638	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR:	20	Caixas	R\$ 36,92	R\$ 738,40
Item 639	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Unidades	R\$ 22,60	R\$ 452,00
Item 640	CLOREXIDINA 2%: solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml	20	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 149,80
Item 641	COLHER DE DENTINA	30	Unidades	R\$ 11,19	R\$ 335,70
Item 642	COLTOSOL	30	Unidades	R\$ 10,37	R\$ 311,10
Item 643	COMPRESSA DE GAZE: Íris 9 Fios Não Estéril Embalagem com 500 unidades. 7,5x7,5cm	250	Pacotes	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
Item 644	CONDICIONADOR ÁCIDO: Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada, com três pontas de aplicação Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	45	Pacotes	R\$ 4,78	R\$ 215,10
Item 645	Cunha colorida interdental pacote com 100 unidades.	20	Unidades	R\$ 6,32	R\$ 126,40
Item 646	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX: barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	15	Unidades	R\$ 34,43	R\$ 516,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 647	DEGERMANTE ENZIMÁTICO - detergente; enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	100	Litros	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
Item 648	DESCARTE DE PEFURO CORTANTE:	100	Caixas	R\$ 6,09	R\$ 609,00
Item 649	ENHANCE TAÇA - Sistema de Acabamento de Compósitos; Sistema universal. Caixa contendo 7 pontas	10	Caixas	R\$ 70,29	R\$ 702,90
Item 650	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	20	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 93,60
Item 651	ESCOVA TIPO ROBSON: Escova de Robson para profilaxia em piaçava; formato de taça	40	Unidades	R\$ 2,49	R\$ 99,60
Item 652	FIO DE SUTURA NYLON - fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 4-0; preto; 45cm de comprimento; agulha 3/8 triangular de 20mm; caixa com 24 unidades; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.	50	Caixas	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50
Item 653	FIO DE SUTURA SEDA N 3 - Fio de sutura 4.0 preto, algodão ou seda, 45cm com agulha de 1,7 cm x 1/2 caixa com 24 unidades	50	Caixas	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00
Item 654	FIO DENTAL:	10	Caixas	R\$ 17,35	R\$ 173,50
Item 655	FITA DE AUTOCLAVE:	100	Unidades	R\$ 6,91	R\$ 691,00
Item 656	FIXADOR: Substancia Fixadora para RX odontológico frasco c/ 500 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	60	Unidades	R\$ 7,63	R\$ 457,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 657	FLÚOR GEL: Flúor em gel neutro, tixotrópico, transparente, sabor menta, para aplicação tópica Frasco com 200 ml. Referência: Flugel DFL. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	100	Unidades	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
Item 658	FORMOCRESOL: formocresol; em solução; contendo formaldeído, o-cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	25	Unidades	R\$ 15,85	R\$ 396,25
Item 659	HIPOCLORITO: Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1.000ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 170,00
Item 660	INTERIN KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM - Biodinâmica Kit com 15ml de líquido + 38g de pó Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	30	Unidades	R\$ 61,91	R\$ 1.857,30
Item 661	KIT DE HIGIENE BUCAL (ADULTO) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL	3000	Unidades	R\$ 11,94	R\$ 35.820,00
Item 662	KIT DE HIGIENE BUCAL (INFANTIL) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL	3000	Unidades	R\$ 11,85	R\$ 35.550,00
Item 663	KIT DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro.	5	Unidades	R\$ 74,59	R\$ 372,95
Item 664	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA: Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos nas	5	Pacotes	R\$ 41,09	R\$ 205,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



	formas torpedo, taça, lentilha e esfera.				
Item 665	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidor Ultra-Gloss na granulometria fina (azul) nos formato taça: início da abertura de brilho final.	5	Pacotes	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Item 666	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Escova Pelo de Cabra: utilizar a seco para retirar o excesso do carbeto de silício liberado e obtenção do espelhamento com alto brilho.	5	Unidades	R\$ 179,53	R\$ 897,65
Item 667	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS	5	Caixas	R\$ 59,44	R\$ 297,20
Item 668	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidor Ultra-Gloss na granulometria grossa (cinza) no formato lentilha: acabamento inicial e regularizar a superfície a ser polida.	5	Unidades	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Item 669	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS	5	Unidades	R\$ 57,56	R\$ 287,80
Item 670	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidores Ultra-Gloss na granulometria média (rosa) nos formatos lentilha e taça: pré-polimento e remoção dos riscos através da condensação da superfície.	5	Unidades	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Item 671	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades.	5	Unidades	R\$ 15,48	R\$ 77,40
Item 672	LÂMINAS DE BISTURI: Lâmina de bisturi nº 12 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	10	Caixas	R\$ 36,07	R\$ 360,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 673	lâMINAS DE BISTURI: Lamina de bisturi nº 15 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	10	Caixas	R\$ 38,80	R\$ 388,00
Item 674	LUBRIFCANTE DE TURBINA:	20	Unidades	R\$ 17,87	R\$ 357,40
Item 675	LUVA GROSSA: DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	20	Pares	R\$ 6,80	R\$ 136,00
Item 676	LUVAS TAMANHO M - Luva látex de procedimento para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Luvas em látex 100% natural não estéril, ambidestras, resistentes. Totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Superfície lisa.	200	Caixas	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
Item 677	LUVAS TAMANHO P -	200	Caixas	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
Item 678	MASCARA CIRÚRGICA - .Máscara cirúrgica descartável; com elástico; para uso odontológico; com clipe nasal revestido, hipoalergêncica, hidrorepelente, não inflamável. material 100% polipropileno. caixa com 50 unidades	50	Caixas	R\$ 9,67	R\$ 483,50
Item 679	MASCARA N95	100	Unidades	R\$ 2,81	R\$ 281,00
Item 680	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho G	100	Caixas	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
Item 681	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho M	100	Caixas	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
Item 682	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho P	100	Caixas	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
Item 683	OBTUR: OBTURADOR PROVISÓRIO	30	Unidades	R\$ 7,89	R\$ 236,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 684	OCULOS DE PROTECAO - em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade óptica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	15	Unidades	R\$ 8,60	R\$ 129,00
Item 685	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT PÓ + LÍQUIDO (PULPO SAM)	10	Kits	R\$ 19,80	R\$ 198,00
Item 686	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais	50	Unidades	R\$ 8,89	R\$ 444,50
Item 687	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos	R\$ 53,59	R\$ 1.071,80
Item 688	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos	R\$ 76,83	R\$ 1.536,60
Item 689	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos	R\$ 156,20	R\$ 3.124,00
Item 690	PAPEL GRAU CIRURGICO 8 CM, rolo Embalagem para esterilização	10	Rolos	R\$ 52,97	R\$ 529,70
Item 691	PAPEL TOALHA: Papel toalha branca, em rolo, folha dupla de alta qualidade, com 60 folhas- embalagem com 2 rolos	250	Pacotes	R\$ 5,67	R\$ 1.417,50
Item 692	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	5	Frascos	R\$ 9,11	R\$ 45,55
Item 693	PASTA DE POLIMENTO para o polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas e todos os demais tipos de materiais restauradores.	15	Unidades	R\$ 9,86	R\$ 147,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 694	PASTA PROFILATICA: Pasta profilática Com pedra pomes microgranulada; Sabor de tutti-frutti. BISNAGA Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades	R\$ 8,08	R\$ 404,00
Item 695	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA: Evidenciador de placa bacteriana, duas cores, 10 ml. Referência: Replak, Dentsply ou similar. Frasco. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50
Item 696	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE CÁRIES/PLACA BACTERIANA COM 60 UNIDADES	10	Caixas	R\$ 19,70	R\$ 197,00
Item 697	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL: pedra para afiar metais cirúrgicos; tipo arkansas; formato plano; granulação fina; medindo aproximadamente 10cm x 8cm; cor cinza; autoclavável; embalagem individual	5	Unidades	R\$ 32,98	R\$ 164,90
Item 698	PEDRA POMES 100 GR	4	Frascos	R\$ 3,28	R\$ 13,12
Item 699	PELICULA RAIDOGRAFICA - ADULTO: filme radiológico; adulto; intra oral medindo 3 x 4cm; embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida; caixa com 100 unidades. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Pacotes	R\$ 246,31	R\$ 4.926,20
Item 700	PELICULA RAIDOGRAFICA - INFANTIL: filme radiológico; infantil; embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida; caixa com 100 unidades. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Pacotes	R\$ 312,30	R\$ 6.246,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 701	PONTA DIAMANTADA 1011 - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 121,50
Item 702	PONTA DIAMANTADA 1013 - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 83,40
Item 703	PONTA DIAMANTADA 190FF - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Item 704	PONTA DIAMANTADA 2135F - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 108,30
Item 705	PONTA DIAMANTADA 3122FF - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 67,50
Item 706	PONTA DIAMANTADA 3227F - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Item 707	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1:	10	Unidades	R\$ 26,52	R\$ 265,20
Item 708	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2:	10	Unidades	R\$ 26,58	R\$ 265,80
Item 709	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5:	10	Unidades	R\$ 32,13	R\$ 321,30
Item 710	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	10	Unidades	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Item 711	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1	10	Unidades	R\$ 11,86	R\$ 118,60
Item 712	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	10	Unidades	R\$ 13,76	R\$ 137,60
Item 713	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	10	Unidades	R\$ 11,30	R\$ 113,00
Item 714	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1	10	Unidades	R\$ 25,75	R\$ 257,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 715	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2	15	Unidades	R\$ 11,99	R\$ 179,85
Item 716	RESINA FLUÍDA	25	Unidades	R\$ 148,13	R\$ 3.703,25
Item 717	REVELADOR: Solução Reveladora para raios - X odontológicos, frasco com 500 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	60	Unidades	R\$ 36,66	R\$ 2.199,60
Item 718	ROLETES DE ALGODÃO: Rolo de algodão em fibras 100% algodão hidrófilo, levemente gomado, macio e com alta capacidade de absorver, usado em afastamento da bochecha em tratamento dentário, pacote com 100 unidades	270	Pacotes	R\$ 3,14	R\$ 847,80
Item 719	SABÃO PARA AS MÃOS FRAGRANCIA LAVANDA: sabonete líquido anti séptico; composição clorexidina 2,0%; tensoativos; umectante; emoliente; corante e água deionizada; com registro no ministério da saúde. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Litros	R\$ 12,06	R\$ 603,00
Item 720	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO	500	Unidades	R\$ 27,42	R\$ 13.710,00
Item 721	TAÇA DE BORRACHA: Taça profilática de borracha, pacote com 5 unidades	30	Pacotes	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Item 722	TIRA DE LIXA AÇO - Indicada para acabamento e polimento interproximal de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas com maior efetividade, pois os poros favorecem o escape dos resíduos, impedindo seu acúmulo na superfície dental.	45	Unidades	R\$ 7,25	R\$ 326,25
Item 723	Kit 10 Faixas Elásticas Thera Band	4	Unidades	R\$ 62,59	R\$ 250,36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 724	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W 127v	2	Unidades	R\$ 96,83	R\$ 193,66
Item 725	par caneleira 1kg	2	Unidades	R\$ 43,05	R\$ 86,10
Item 726	par caneleira 2kg	2	Unidades	R\$ 70,67	R\$ 141,34
Item 727	par caneleira 3kg	2	Unidades	R\$ 98,26	R\$ 196,52
Item 728	par caneleira 5kg	2	Unidades	R\$ 116,59	R\$ 233,18
Item 729	par halter 1kg	2	Unidades	R\$ 32,32	R\$ 64,64
Item 730	par halter 2kg	2	Unidades	R\$ 63,87	R\$ 127,74
Item 731	par halter 3kg	2	Unidades	R\$ 82,38	R\$ 164,76
Item 732	par halter 5kg	5	Unidades	R\$ 134,94	R\$ 674,70
Item 733	Kit 04 Cabos Plug Tens Carci Correntes Russa	4	Unidades	R\$ 158,17	R\$ 632,68
Item 734	Kit 2 Unidades Cabos Neurodyn II III - Tens Fes	4	Unidades	R\$ 203,71	R\$ 814,84
Item 735	Arco Anel Tonificador Flexivel Pilates Circulo	2	Unidades	R\$ 41,40	R\$ 82,80
Item 736	Kit de Cone para Treinamento de Agilidade	1	Unidade	R\$ 114,58	R\$ 114,58
Item 737	Bola Overball 25 cm	2	Unidades	R\$ 33,49	R\$ 66,98
Item 738	Boneco de RCP adulto	2	Unidades	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00
Item 739	Pás para desfibrilador PAD 350P	10	Unidades	R\$ 799,90	R\$ 7.999,00
Item 740	Pocket Max (mascara)	20	Unidades	R\$ 66,29	R\$ 1.325,80
Item 741	Cabo 10 vias para ECG bionet	10	Unidades	R\$ 376,11	R\$ 3.761,10
Item 742	Faixa elástica para treino leve	20	Unidades	R\$ 9,38	R\$ 187,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 743	Faixa elástica para treino médio	20	Unidades	R\$ 16,95	R\$ 339,00
Item 744	Faixa elástica para treino forte	20	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Valor Global:					R\$ 4.606.215,99

Desta forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a saúde e a segurança dos usuários do sistema municipal, aumentando a capacidade de resposta em emergências e garantindo o suporte contínuo para pacientes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução envolve o fornecimento regular e adequado dos medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, com produtos devidamente registrados, embalados e com validade mínima de 12 (doze) meses, desde o recebimento até o descarte final, conforme normas da Anvisa (RDC nº 222/2018). O ciclo de vida do objeto compreende a aquisição, armazenamento, utilização e posterior descarte dos materiais, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação exigirá o atendimento integral às condições técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência. A empresa interessada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além da qualificação técnica e econômico-financeira, conforme discriminado a seguir:

Documentos de habilitação exigidos estão elencados no anexo II deste Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante entrega parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada será responsável por garantir a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas e sanitárias exigidas. Havendo qualquer divergência ou avaria, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



A contratação contempla o fornecimento de medicamentos e materiais, devidamente registrados na Anvisa, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estimados, conforme levantamento feito junto às unidades requisitantes. A empresa deverá fornecer aos pacientes todo o material de consumo necessário à utilização do equipamento, de acordo com a especificação do objeto. Os medicamentos , materiais e os equipamentos serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade e dentro de sua validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará registros formais das entregas e eventuais ocorrências em instrumento próprio. Caberá à fiscalização atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens.

A contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do objeto solicitado, por meio de termo circunstaciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

No caso de recebimento de serviços, o gestor do contrato será o responsável pelos acompanhamentos e fiscalização dos serviços executados pelo Fiscal do Contrato, nomeado através da portaria publicada no Diário Oficial do município de Barra do Rocha. Caso seja previsto o recebimento provisório e definitivo, deverá ser observado o seguinte procedimento: O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais/serviços

6.1. DAS PENALIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



aplicação de multa de mora, nas seguintes condições: a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado; b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto; c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21; A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado: a) Advertência; b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual/Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual/Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro das hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada; Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

6.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rocha, mensalmente, até o décimo dia do mês.

a) Final de semana e ou feriado deverá a empresa antecipar a entrega dos comprovantes de cada item adquirido pelo serviço prestado, juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal da contratada: Nota fiscal; - Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União; - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal; - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) A prévia da fatura deverá ser apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contendo planilha anexada, nomes dos pacientes, serviços prestados e valor cobrado, para fins de conferência.

c) Existindo tributos a serem retidos no fornecimento do material os mesmos serão retidos na forma da lei.

6.3. DOS PRAZOS DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



6.3.1. Do Prazo e Locais de Entrega.

O fornecedor compromete-se a realizar a entrega total dos itens listados no pedido em até **05 dias úteis**, contados a partir da data de emissão do pedido ou da assinatura deste termo.

Entregas parciais poderão ser aceitas, desde que previamente autorizadas pelo setor responsável da unidade compradora.

- Os produtos deverão estar em perfeitas condições, dentro do prazo de validade e devidamente acondicionados.
- O recebimento será efetuado mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.
- Em caso de irregularidades, a entrega poderá ser recusada, sendo o fornecedor notificado para providenciar a substituição em até 05 dias úteis.

O não cumprimento do prazo de entrega poderá acarretar as penalidades previstas em contrato ou legislação aplicável, incluindo advertência, multa e suspensão do fornecedor.

6.4. DO PRAZO DE VALIDADE

O objeto a ser contratado terá prazo mínimo de 12 (doze) meses.

6.5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, de acordo com este Termo de Referência, admitida à prorrogação nos termos da Lei 14.133/21.

6.6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO

6.6.1. Compete à contratante – Secretaria de Saúde de Barra do Rocha

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto pela Secretaria Municipal de Barra do Rocha.
- c) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas quanto ao serviço/material efetivamente realizado;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e) Notificar por escrito, a contratada, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;

6.6.2 - Compete à Contratada:

- a) Garantir a prestação dos serviços citados neste Termo de Referência, contendo o fornecimento dos equipamentos, serviços de infraestrutura de apoio e assistência técnica integral aos equipamentos no domicílio do usuário, sem qualquer ônus para a Contratante, no âmbito do município de Barra do Rocha, 24 horas por dia ininterruptas (incluindo sábados, domingos e feriados e períodos noturnos);
- b) Atender ao cronograma de transição, estabelecido Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rocha não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da autorização de execução de serviço, em caso de empresa nova.

Qualidade e Procedência dos Produtos

- a) Todos os medicamentos e materiais de penso deverão ser originais, novos, de primeira linha, e provenientes de fabricantes devidamente registrados na ANVISA.
- b) Os produtos deverão apresentar, obrigatoriamente, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.
- c) Os medicamentos devem estar dentro do prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega, salvo se outro prazo for estabelecido em edital ou pedido.
- d) Os materiais de penso devem estar devidamente embalados e esterilizados, quando aplicável, com garantia de integridade da embalagem.

Embalagem e Rotulagem

- a) A embalagem dos produtos deve seguir as normas da ANVISA e conter informações claras quanto à composição, validade, lote, modo de uso e armazenagem.
- b) Produtos com embalagens violadas, danificadas, sem identificação clara ou fora das especificações serão recusados.

Entrega

- a) A entrega deverá ser feita no local e dentro do prazo estabelecido no pedido ou contrato, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- b) As entregas devem ser acompanhadas de nota fiscal, relação de produtos e laudos de controle de qualidade (quando solicitados).
- c) Em caso de entrega parcial, esta deverá ser previamente autorizada pela instituição.

Substituição de Produtos

- a) Produtos entregues em desacordo com as especificações ou com prazo de validade inferior ao exigido deverão ser substituídos **em até 3 (três) dias úteis**, sem custos adicionais para a contratante.
- b) A recusa de produtos não isenta o fornecedor da obrigação de cumprir o prazo global de entrega.

Garantia e Assistência Técnica (quando aplicável)

- a) O fornecedor se responsabiliza pela garantia dos produtos durante o período de validade, devendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



substituir, sem ônus, qualquer item que apresentar falhas de fabricação, contaminação, adulteração ou deterioração.

Condições Sanitárias e Logísticas

- a) O transporte dos produtos deverá garantir condições adequadas de temperatura, higiene e proteção, conforme exigência da legislação sanitária.
- b) O fornecedor deverá adotar práticas de rastreabilidade, assegurando o controle e o histórico de distribuição dos produtos entregues.

Penalidades

- a) O descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar advertência, aplicação de multa, suspensão de fornecimento e outras penalidades previstas em contrato ou legislação pertinente.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A seleção será realizada mediante sistema de pregão eletrônico, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item. O fornecedor deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica mínima compatível com o objeto.

7.2. O pagamento das despesas será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adiantamento da obrigação.

7.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.5. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços está fundamentada em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores distintos, cujos valores estão registrados em planilha própria, acompanhada das memórias de cálculo, catálogos, sites e orçamentos obtidos, anexados ao processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Rocha/BA, constante no orçamento vigente, conforme previsão expressa em documento próprio do processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:	030100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
UNIDADE:	03.01.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATIVIDADE:	10.122.0005.2.027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002- SAÚDE 02
ÓRGÃO:	03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA:	030100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
UNIDADE:	03.01.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATIVIDADE:	10.302.0005.2.031- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000

Barra do Rocha, 29 de Maio de 2025

ROMEU BOMFIM SANTOS

SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO II

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. Conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19 a licitante terá o prazo fixado de oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, para a apresentação da proposta via plataforma do sistema eletrônico que será utilizado pela administração.

1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data estipulada de recebimento de proposta.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Para a participação nesta licitação a proponente interessada deverá, até a data estipulada para o recebimento de propostas, anexar em campo específico na plataforma eletrônica do pregão, a proposta de preço inicial, devidamente preenchidos com todos os dados da empresa, carimbados e rubricados.

1.7.1. Os documentos anexados permanecerão invisíveis para o pregoeiro bem como para todos os licitantes, ficando disponíveis para consulta, apenas ao término da sessão de disputa de preços.

1.7.2. O não cumprimento do anexo dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, **poderá** resultar na inabilitação da empresa pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico da plataforma eletrônica Compras BR às demais licitantes por ordem de classificação.

1.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, posteriormente ao encerramento dos lances, na Plataforma Eletrônica em campo específico.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

1.2.2. Habilitação Jurídica;

1.2.3. Qualificação econômico-financeira;

1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

1.3.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:

I. microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

a) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;

II. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;
- 1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- 1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 1.5.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 1.5.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 1.5.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;
- 1.5.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- I. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de experiência anterior da Licitante demonstrada através de apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de execução em nome da empresa licitante, devidamente concluídos e similares aos do objeto ora licitados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



II. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

III. Alvará de Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades comercialização do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente;

IV. Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, **compatíveis com os itens licitados**;

V. Autorização Especial (**AE**), compatíveis com os itens licitados (controlados).

VI. Registro do responsável técnico no Conselho fiscalizador pertinente: Conselho de Farmácia

1.7. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **anexo IV**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo V**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, na Lei nº 14.133/21, conforme modelo do **Anexo VI**;

d) **Declaração de que não emprega menor. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo VII**;

e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo VIII**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo IX**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO Nº: 005/2025	ABERTURA: 26/09/2025		
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	HORÁRIO: 09:00hs (horário de Brasília)		
TIPO: Menor Preço	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM		
OBJETO: Contratação de empresa visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e odontológicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde, do município de Barra do Rocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços.			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Planilha Quantitativa e Descritiva

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Unitário	Total
Item 001	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 100 ML	600	Frascos		
Item 002	ACEBROFILINA 25 MG/5ML /100 ML	600	Frascos		
Item 003	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG	120	Comprimidos		
Item 004	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 500 MG	3000	Comprimidos		
Item 005	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 GRAMAS	600	Bisnagas		
Item 006	ACICLOVIR 200 MG	9000	Comprimidos		
Item 007	ACICLOVIR 400 MG	4000	Comprimidos		
Item 008	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	1000	Ampolas		
Item 009	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	3000	Ampolas		
Item 010	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	900	Frascos		
Item 011	ALBENDAZOL 400 MG (MASTIGAVEL)	2000	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 012	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	1500	Comprimidos		
Item 013	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	4200	Comprimidos		
Item 014	ALPRAZOLAM 2 MG	3000	Comprimidos		
Item 015	ALPRAZOLAM 1 MG	6000	Comprimidos		
Item 016	ALPRAZOLAN 0,5 MG	6000	Comprimidos		
Item 017	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/5ML 100 ML	900	Frascos		
Item 018	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/5ML 100 ML	900	Frascos		
Item 019	AMINOFILINA 100 MG	1000	Comprimidos		
Item 020	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	2000	Comprimidos		
Item 021	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	90000	Comprimidos		
Item 022	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	1200	Frascos		
Item 023	AMOXICILINA 500 MG	48000	Comprimidos		
Item 024	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG 75 ML	300	Frascos		
Item 025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	6000	Comprimidos		
Item 026	AMPICILINA 500 MG	3000	Comprimidos		
Item 027	AMPICILINA 250MG 60 ML	150	Frascos		
Item 028	ANLODIPINO 10 MG	48000	Comprimidos		
Item 029	ANLODIPINO 5 MG	250000	Comprimidos		
Item 030	ATENOLOL 25 MG	60000	Comprimidos		
Item 031	ATENOLOL 50 MG	200000	Comprimidos		
Item 032	ATENOLOL 100 MG	6000	Comprimidos		
Item 033	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	250	Ampolas		
Item 034	AZATIOPRINA 50 MG	1500	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 035	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML	600	Frascos		
Item 036	AZITROMICINA 500 MG	10000	Comprimidos		
Item 037	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MICROGERAMAS/DOSE	150	Unidades		
Item 038	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MICROGRAMAS/DOSE	150	Unidades		
Item 039	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MICROGRAMAS/DOSE	150	Unidades		
Item 040	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	1500	Ampolas		
Item 041	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	250	Frascos		
Item 042	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	96000	Comprimidos		
Item 043	BISACODIL 5 MG	15000	Comprimidos		
Item 044	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 10 MG	1800	Comprimidos		
Item 045	BROMAZEPAM 6 MG	12000	Comprimidos		
Item 046	BROMAZEPAM 3 MG	1200	Comprimidos		
Item 047	BUDESONIDA 32 MICROGRAMAS	180	Unidades		
Item 048	BUDESONIDA 64 MICROGRAMAS	180	Unidades		
Item 049	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS	360	Unidades		
Item 050	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 333,4 MG + 67MG/ML 20 ML	600	Frascos		
Item 051	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	1500	Comprimidos		
Item 052	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	450	Frascos		
Item 053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	6000	Comprimidos		
Item 054	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	12000	Comprimidos		
Item 055	CABERGOLINA 0,5 MG	500	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 056	CAPTOPRIL 25 MG	30000	Comprimidos		
Item 057	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	1200	Comprimidos		
Item 058	CARBAMAZEPINA 200 MG	60000	Comprimidos		
Item 059	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	30000	Comprimidos		
Item 060	CARVEDILOL 3,125 MG	12000	Comprimidos		
Item 061	CARVEDILOL 6,25 MG	12000	Comprimidos		
Item 062	CARVEDILOL 12,5 MG	20000	Comprimidos		
Item 063	CARVEDILOL 25 MG	30000	Comprimidos		
Item 064	CEFADROXILA 500 MG/5ML 60 ML	200	Frascos		
Item 065	CEFADROXILA 500 MG	2500	Comprimidos		
Item 066	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	900	Frascos		
Item 067	CEFALEXINA 500 MG	30000	Comprimidos		
Item 068	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	300	Bisnagas		
Item 069	CETOCONAZOL 200 MG	6000	Comprimidos		
Item 070	CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA PIRIDOXINA + TIAMINA (COM 3 AMPOLAS) 5.000MCG + 4MG + 100MG +100MG	200	Ampolas		
Item 071	CIMETIDINA 200 MG	1000	Comprimidos		
Item 072	CINACALCETE, CLORIDRATO DE 60 MG	1500	Comprimidos		
Item 073	CIPROFLOXACINO 500 MG	12000	Comprimidos		
Item 074	CIPROTERONA, ACETATO DE 50MG	450	Comprimidos		
Item 075	CITALOPRAM 20 MG	1500	Comprimidos		
Item 076	LEVOMEPPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML	100	Frascos		
Item 077	CLARITROMICINA 500MG	2500	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 078	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	1800	Comprimidos		
Item 079	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG	5000	Comprimidos		
Item 080	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	24000	Comprimidos		
Item 081	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	400	Frascos		
Item 082	CLONAZEPAM 0,5 MG	25000	Comprimidos		
Item 083	CLONAZEPAM 2 MG	90000	Comprimidos		
Item 084	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20,0 G = 27,90 G	6000	Sachês		
Item 085	CLOPIDOGREL 75 MG	3000	Comprimidos		
Item 086	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	500	Comprimidos		
Item 087	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML 20 ML	250	Frascos		
Item 088	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	500	Ampolas		
Item 089	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	7500	Comprimidos		
Item 090	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	75000	Comprimidos		
Item 091	CLORTALIDONA 25 MG	1500	Comprimidos		
Item 092	COMPLEXO - B COMPRIMIDO	25000	Comprimidos		
Item 093	COMPLEXO - B GOTAS 30 ML	200	Frascos		
Item 094	COMPLEXO - B XP 100 ML	400	Frascos		
Item 095	DENOSUMABE INJETÁVEL 60 MG /1 ML	10	Unidades		
Item 096	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML	300	Frascos		
Item 097	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	900	Bisnagas		
Item 098	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML IV/IM	1500	Ampolas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 099	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	750	Frascos		
Item 100	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG	400	Comprimidos		
Item 101	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML /1 ML	250	Ampolas		
Item 102	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML 100 ML	900	Frascos		
Item 103	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	20000	Comprimidos		
Item 104	DIAZEPAM 10 MG/ML 2ML	600	Ampolas		
Item 105	DIAZEPAM 5 MG	12000	Comprimidos		
Item 106	DIAZEPAM 10 MG	90000	Comprimidos		
Item 107	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	450	Comprimidos		
Item 108	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML 20 ML	150	Frascos		
Item 109	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	6000	Comprimidos		
Item 110	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	6000	Comprimidos		
Item 111	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60 ML	100	Frascos		
Item 112	DIGOXINA 0,25 MG	12500	Comprimidos		
Item 113	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	250	Ampolas		
Item 114	CEFTRIAXONA 1G OU 1000 MG AMP - 2ML	600	Ampolas		
Item 115	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	900	Ampolas		
Item 116	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	1500	Frascos		
Item 117	DIPIRONA 500 MG	90000	Comprimidos		
Item 118	DIPIRONA MONOIDRATADA 50 MG/ML 100 ML	300	Frascos		
Item 119	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 2 ML	100	Ampolas		
Item 120	DULOXETINA 60MG	900	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 121	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	2400	Comprimidos		
Item 122	EDOXABANA 60MG	1000	Comprimidos		
Item 123	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	750	Comprimidos		
Item 124	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	3600	Comprimidos		
Item 125	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	18000	Comprimidos		
Item 126	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	90000	Comprimidos		
Item 127	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	120000	Comprimidos		
Item 128	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	150	Ampolas		
Item 129	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG	1000	Comprimidos		
Item 130	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	3000	Comprimidos		
Item 131	ESPIRONOLACTONA 100 MG	4000	Comprimidos		
Item 132	ESPIRONOLACTONA 25 MG	30000	Comprimidos		
Item 133	ESPIRONOLACTONA 50 MG	20000	Comprimidos		
Item 134	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	31500	Comprimidos		
Item 135	EZETIMIBA 10 MG	2250	Comprimidos		
Item 136	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	400	Ampolas		
Item 137	FENITOÍNA 100 MG	60000	Comprimidos		
Item 138	FENITOÍNA 20 MG/ML 120 ML	300	Frascos		
Item 139	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	900	Frascos		
Item 140	FENOBARBITAL 100 MG	900	Comprimidos		
Item 141	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	900	Ampolas		
Item 142	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	150	Frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 143	FINASTERIDA + DOXAZOSNA 5 MG + 2 MG	1800	Comprimidos		
Item 144	FLUCONAZOL 150 MG	2250	Comprimidos		
Item 145	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	200	Ampolas		
Item 146	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	90000	Comprimidos		
Item 147	FÓLICO ÁCIDO 0,2 MG/ML 30 ML	1000	Frascos		
Item 148	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	1800	Comprimidos		
Item 149	FORMOTEROL + BUDESONIDA, FUMARATO DE 12 MICROGRAMAS + 400 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos		
Item 150	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+850 MG	3000	Comprimidos		
Item 151	FUROSEMIDA 40 MG	60000	Comprimidos		
Item 152	GADOTERATO DE MEGLUINA 0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	250	Frascos		
Item 153	GLIBENCLAMIDA 5 MG	210000	Comprimidos		
Item 154	GLICEROL 12% OU 120 MG/ML 250 ML	250	Bolsas		
Item 155	GLICLAZIDA 60 MG	75000	Comprimidos		
Item 156	GLICLAZIDA 30 MG	120000	Comprimidos		
Item 157	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	900	Ampolas		
Item 158	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	750	Frascos		
Item 159	HALOPERIDOL 1 MG	10000	Comprimidos		
Item 160	HALOPERIDOL 5 MG	96000	Comprimidos		
Item 161	HALOPERIDOL, DECANATO 50 MG/ML 1ML	2500	Ampolas		
Item 162	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML	250	Ampolas		
Item 163	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	6000	Comprimidos		
Item 164	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	300000	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 165	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + 12,5 MG	1500	Comprimidos		
Item 166	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 25 MG	1500	Comprimidos		
Item 167	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) 15 GRAMAS	300	Bisnagas		
Item 168	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	600	Frascos		
Item 169	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	900	Frascos		
Item 170	IBUPROFENO 600 MG	60000	Comprimidos		
Item 171	IBUPROFENO 300 MG	2500	Comprimidos		
Item 172	IMIPRAMINA 25 MG	1000	Comprimidos		
Item 173	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MG/2ML	100	Unidades		
Item 174	INDAPAMIDA 1,5 MG	1500	Comprimidos		
Item 175	INSULINA ASPART CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades		
Item 176	INSULINA ASPARTE REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	100	Unidades		
Item 177	INSULINA GLARGINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	300	Unidades		
Item 178	INSULINA GLARGINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades		
Item 179	INSULINA GLULISINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	300	Unidades		
Item 180	INSULINA GLULISINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	150	Unidades		
Item 181	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML 3 ML	45	Unidades		
Item 182	INSULINA LISPRO 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML	100	Unidades		
Item 183	INSULINA DEGLUTECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ ML 3 ML CANETA	50	Unidades		
Item 184	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	1000	Comprimidos		
Item 185	IOBITRIDOL (CONTRASTE PARA TUMOGRAFIA) 300MG/ML - 50 ML	250	Frascos		
Item 186	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML 100 ML	250	Frascos		
Item 187	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20 ML	150	Frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 188	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20 MG	3000	Comprimidos		
Item 189	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 40 MG	3000	Comprimidos		
Item 190	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG	3000	Comprimidos		
Item 191	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	3000	Comprimidos		
Item 192	ITRACONAZOL 100 MG	1500	Comprimidos		
Item 193	IVERMECTINA 6 MG	2500	Comprimidos		
Item 194	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	300	Frascos		
Item 195	LEVANLODIPINO 5 MG	600	Comprimidos		
Item 196	LEVETIRACETAM 250 MG	2500	Comprimidos		
Item 197	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	6000	Comprimidos		
Item 198	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	6000	Comprimidos		
Item 199	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	6000	Comprimidos		
Item 200	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	6000	Comprimidos		
Item 201	CAPTOPRIL 50 MG	1500	Comprimidos		
Item 202	LEVOFLOXACINO 5MG /ML 100 ML	150	Bolsas		
Item 203	LEVOFLOXACINO 750 MG	600	Comprimidos		
Item 204	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	12000	Comprimidos		
Item 205	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	9000	Comprimidos		
Item 206	LEVONORGESTREL 1,5 MG	750	Comprimidos		
Item 207	LEVONORGESTREL 0,75 MG	750	Comprimidos		
Item 208	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	6000	Comprimidos		
Item 209	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos		
Item 210	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 211	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos		
Item 212	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	6000	Comprimidos		
Item 213	LIDOCAÍNA GEL 20 MG 2% 30 GRAMAS	1800	Bisnagas		
Item 214	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (SEM VASOCONSTRITOR) 20 MG/G (2%)	450	Ampolas		
Item 215	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG + 1000MG	2250	Comprimidos		
Item 216	LÍTIO, CARBONATO DE 300 MG	36000	Comprimidos		
Item 217	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	900	Frascos		
Item 218	LORATADINA 10 MG	20000	Comprimidos		
Item 219	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	900000	Comprimidos		
Item 220	MACROGOL + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + BICARBONATO DE SÓDIO 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G SACHÊ 14 G	100	Sachês		
Item 221	MANITOL (BOLSA) 3000 ML	50	Bolsas		
Item 222	MEBENDAZOL 100 MG	300	Comprimidos		
Item 223	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	50	Frascos		
Item 224	MESALAZINA 800	1000	Comprimidos		
Item 225	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	120000	Comprimidos		
Item 226	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	300000	Comprimidos		
Item 227	METILDOPA 500 MG	15000	Comprimidos		
Item 228	METILDOPA 250 MG	20000	Comprimidos		
Item 229	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG	2500	Comprimidos		
Item 230	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1500	Comprimidos		
Item 231	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML 10 ML	1500	Frascos		
Item 232	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	300	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 233	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	36000	Comprimidos		
Item 234	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	36000	Comprimidos		
Item 235	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 GRAMAS	36000	Bisnagas		
Item 236	METRONIDAZOL 250 MG	900	Comprimidos		
Item 237	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 80 GRAMAS	7500	Bisnagas		
Item 238	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 28 GRAMAS	900	Bisnagas		
Item 239	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	600	Ampolas		
Item 240	MIRABEGRONA 50 MG	300	Comprimidos		
Item 241	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1 ML	1500	Ampolas		
Item 242	MORFINA, SULFATO DE 10 MG	750	Comprimidos		
Item 243	MORFINA, SULFATO DE 30 MG	1000	Comprimidos		
Item 244	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 10 GRAMAS	1000	Bisnagas		
Item 245	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 15 GRAMAS	1200	Bisnagas		
Item 246	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 30 GRAMAS	600	Bisnagas		
Item 247	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 50 GRAMAS	500	Bisnagas		
Item 248	NIFEDIPINO 20 MG	500	Comprimidos		
Item 249	NIFEDIPINO 10 MG	60000	Comprimidos		
Item 250	NIMESULIDA 100 MG	15000	Comprimidos		
Item 251	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	40000	Frascos		
Item 252	NIMODIPINO 30MG	300	Comprimidos		
Item 253	NISTATINA 1000.000 UI/ML 50 ML	500	Frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 254	NISTATINA 5MG/G + 250MG/G 60 GRAMAS	250	Bisnagas		
Item 255	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/G + 200 MG/G 60 GRAMAS	900	Bisnagas		
Item 256	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	150	Ampolas		
Item 257	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	250	Ampolas		
Item 258	NORETISTERONA 0,35 MG	150	Comprimidos		
Item 259	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10 MG	17500	Comprimidos		
Item 260	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	2500	Comprimidos		
Item 261	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75 MG	12000	Comprimidos		
Item 262	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	6000	Comprimidos		
Item 263	TELMISARTAN / AMLODIPINO 80 + 5 MG	12000	Comprimidos		
Item 264	OMEPRAZOL 20 MG	750	Comprimidos		
Item 265	OLANZAPINA 10 MG	120000	Comprimidos		
Item 266	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	750	Frascos		
Item 267	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG	200	Comprimidos		
Item 268	PANCREATINA 25.000 UNIDADES	4500	Comprimidos		
Item 269	PANTOPRAZOL 40 MG	1500	Comprimidos		
Item 270	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	1800	Frascos		
Item 271	PARACETAMOL 500 MG	1200	Comprimidos		
Item 272	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	40000	Comprimidos		
Item 273	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30 MG	2000	Comprimidos		
Item 274	PAROXETINA 20 MG	1500	Comprimidos		
Item 275	PERICIAZINA 4% FRASCO 40MG/ML 20 ML	1000	Frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 276	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) 60 ML	350	Frascos		
Item 277	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	500	Ampolas		
Item 278	PIRACETAM 800 MG	200	Comprimidos		
Item 279	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	1500	Comprimidos		
Item 280	PIRIMETAMINA 25 MG	2500	Comprimidos		
Item 281	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE 1 MG	2000	Ampolas		
Item 282	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	1500	Frascos		
Item 283	PREDNISONA 5 MG	900	Comprimidos		
Item 284	PREDNISONA 20 MG	10000	Comprimidos		
Item 285	PREGABALINA 75 MG	18000	Comprimidos		
Item 286	PREGABALINA 50 MG	1000	Comprimidos		
Item 287	PREGABALINA 100 MG	1000	Comprimidos		
Item 288	PREGABALINA 150 MG	1000	Comprimidos		
Item 289	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	2500	Comprimidos		
Item 290	PROPATILNITRATO 10 MG	100000	Comprimidos		
Item 291	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	1000	Comprimidos		
Item 292	RANITIDINA 150 MG	125000	Comprimidos		
Item 293	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML	1000	Frascos		
Item 294	RISPERIDONA 3 MG	750	Comprimidos		
Item 295	RISPERIDONA 1 MG	120000	Comprimidos		
Item 296	RISPERIDONA 2 MG	120000	Comprimidos		
Item 297	RIVAROXABANA 10 MG	90000	Comprimidos		
Item 298	RIVAROXABANA 15 MG	1000	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 299	RIVAROXABANA 20 MG	1000	Comprimidos		
Item 300	RIVASTIGMINA 4,6MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	2500	Unidades		
Item 301	RIVASTIGMINA 9,5 MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	360	Unidades		
Item 302	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	360	Comprimidos		
Item 303	ROSUVASTATINA 10 MG	4500	Comprimidos		
Item 304	SALBUTAMOL XP 0,4 MG/ML 100 ML	3000	Frascos		
Item 305	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSOL 200 DOSES	200	Unidades		
Item 306	SEMAGLUTIDA 0,5 MG	15	Unidades		
Item 307	SEMAGLUTIDA 1 MG	24	Unidades		
Item 308	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	24	Comprimidos		
Item 309	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	3000	Comprimidos		
Item 310	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	3000	Comprimidos		
Item 311	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG	3000	Comprimidos		
Item 312	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10 ML	12000	Frascos		
Item 313	SINVASTATINA 40 MG	900	Comprimidos		
Item 314	SINVASTATINA 20 MG	75000	Comprimidos		
Item 315	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	180000	Comprimidos		
Item 316	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	90000	Frascos		
Item 317	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	250	Comprimidos		
Item 318	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/10ML	1500	Ampolas		
Item 319	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML (FERRO ELEMENTAR)	250	Frascos		
Item 320	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) 100 ML	1000	Frascos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 321	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	600	Comprimidos		
Item 322	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	90000	Ampolas		
Item 323	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	250	Comprimidos		
Item 324	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,5%) 5 ML	4500	Frascos		
Item 325	TIORIDAZINA 50 MG	100	Comprimidos		
Item 326	TIORIDAZINA 25 MG	1800	Comprimidos		
Item 327	TIORIDAZINA 100 MG	1800	Comprimidos		
Item 328	TOPIRAMATO 50 MG	1800	Comprimidos		
Item 329	TRAMADOL 50 MG	1800	Comprimidos		
Item 330	TRAMADOL, CLORIDRATO DE (COMPRMIDO DE AÇÃO PROLONGADA) 100 MG	1800	Comprimidos		
Item 331	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250 MG	500	Comprimidos		
Item 332	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 50 MG/ML 5 ML	1500	Ampolas		
Item 333	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 50 MG/ML 100 ML	600	Frascos		
Item 334	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 250 MG	1200	Comprimidos		
Item 335	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 500 MG	4500	Comprimidos		
Item 336	VARFARINA SÓDICA 5 MG	36000	Comprimidos		
Item 337	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	3000	Comprimidos		
Item 338	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	1500	Comprimidos		
Item 339	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ - IM - 1ML	3000	Ampolas		
Item 340	CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG AMP 1ML	500	Ampolas		
Item 341	VALSARTANA 160 MG	500	Comprimidos		
Item 342	VALSARTANA 80 MG	1000	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 343	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	1000	Ampolas		
Item 344	EPINEFRINA 1 MG - 1MG/ML SOL INJ 1 ML	300	Ampolas		
Item 345	AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	300	Ampolas		
Item 346	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	300	Ampolas		
Item 347	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	150	Ampolas		
Item 348	AMPICILINA SOD + SULBACTAM 2G+1G 6,4ML	300	Ampolas		
Item 349	AMPICILINA SODICA 1GR	100	Ampolas		
Item 350	AMPICILINA SODICA 500MG	150	Ampolas		
Item 351	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	150	Ampolas		
Item 352	ATROFINA 0,25MG/ML - 1ML	150	Ampolas		
Item 353	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ	150	Ampolas		
Item 354	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	150	Ampolas		
Item 355	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ 10 ML	150	Ampolas		
Item 356	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	300	Ampolas		
Item 357	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ ML AMPOLA 5 ML = BUSCOPAM COMPOSTO	300	Ampolas		
Item 358	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ 1ML	750	Ampolas		
Item 359	CEFALOTINA 1G (OU 1000MG) 5ML	300	Ampolas		
Item 360	CEFAZOLINA 1G (OU 1000MG) (PÓ P/INJ)	500	Ampolas		
Item 361	CEFTRIAXONA 500 MG AMP - 2ML	500	Ampolas		
Item 362	CETOPROFENO 100 MG AMP PÓ LIOF P/ SOL INJ. IV	500	Ampolas		
Item 363	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMP 2ML	600	Ampolas		
Item 364	DAPAGLIFOZINA 10 MG	600	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 365	DAPAGLIFOZINA 25 MG	1800	Comprimidos		
Item 366	CIMETIDINA AMP 150 MG/ML SOL INJ 2ML	1800	Ampolas		
Item 367	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	150	Ampolas		
Item 368	COMPLEXO B AMP (POLIVITAMÍNICO) 2ML	250	Ampolas		
Item 369	DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM 1 ML	1200	Ampolas		
Item 370	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ 3ML	300	Ampolas		
Item 371	DOBUTAMINA 250 MG, AMP, 20 ML	1200	Ampolas		
Item 372	DOPAMINA 5MG / 10 ML AMP	150	Ampolas		
Item 373	FENTANILA 0,0 5MG/ML 2 ML	150	Ampolas		
Item 374	FITOMENADIONA 10 MG / ML VITAMINA K AMP 1ML	500	Ampolas		
Item 375	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML	300	Ampolas		
Item 376	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ 2ML	900	Ampolas		
Item 377	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % AMP 100 MG/ML SOL INJ IV 10ML	150	Ampolas		
Item 378	GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10ML	150	Ampolas		
Item 379	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	500	Ampolas		
Item 380	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML	500	Ampolas		
Item 381	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	200	Ampolas		
Item 382	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	200	Comprimidos		
Item 383	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	1000	Comprimidos		
Item 384	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	1000	Comprimidos		
Item 385	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.200.000 COM VASOCONSTRITOR 20 ML	1000	Ampolas		
Item 386	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	300	Ampolas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 387	MALEATO DE ERGOMETRINA (ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJ 1ML	300	Ampolas		
Item 388	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP SOL INJ 2ML	300	Ampolas		
Item 389	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	500	Ampolas		
Item 390	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	300	Ampolas		
Item 391	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	150	Ampolas		
Item 392	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ 10ML	150	Ampolas		
Item 393	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ	300	Ampolas		
Item 394	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML	300	Ampolas		
Item 395	RANITIDINA 50 MG AMP 2ML	1800	Ampolas		
Item 396	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP - 100 MG/ML SOL INJ 10ML	150	Ampolas		
Item 397	TERBUTALINA 0,5MG/ML - 1ML	300	Ampolas		
Item 398	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP 100 MG/ML SOL INJ 5ML (VITAMINA C)	150	Ampolas		
Item 399	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	1000	Ampolas		
Item 400	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	150	Ampolas		
Item 401	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	150	Ampolas		
Item 402	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ IV + IM	150	Ampolas		
Item 403	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ IV + IM	300	Ampolas		
Item 404	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IV - IM - SUBCUTÁNEO	300	Ampolas		
Item 405	NALOXONA 0,4 MG/ML	250	Ampolas		
Item 406	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	300	Frascos		
Item 407	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	150	Bolsas		
Item 408	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML	300	Bolsas		
Item 409	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SER P/USO	150	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 410	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SER P/USO	250	Unidades		
Item 411	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SER P/USO	250	Unidades		
Item 412	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SER P/USO	250	Unidades		
Item 413	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	250	Bolsas		
Item 414	MANITOL 20 % 250 ML	150	Bolsas		
Item 415	MANITOL 20 % 500 ML	100	Bolsas		
Item 416	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	100	Unidades		
Item 417	MACROGOL 13,125 G;CLORETO DE SÓDIO 0,1775 G;CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G;BICARBONATO DE SÓDIO 0,3507 G PO PREP EXTEMP CT 20 SACH AL POLIET X 14 G	600	Sachês		
Item 418	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJ. 50MG + 5MG	100	Unidades		
Item 419	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG / 5 ML	600	Ampolas		
Item 420	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	750	Comprimidos		
Item 421	ALOGLIPTINA 25 MG	1500	Comprimidos		
Item 422	LEVOFLOXACINO 750MG	2400	Comprimidos		
Item 423	BACLOFENO 10MG	750	Comprimidos		
Item 424	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CP	600	Comprimidos		
Item 425	MOXIFLOXACINO 400MG	1500	Comprimidos		
Item 426	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	750	Comprimidos		
Item 427	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	1000	Comprimidos		
Item 428	CLORTALIDONA 25 MG	1200	Comprimidos		
Item 429	DULOXETINA 30 MG	1500	Comprimidos		
Item 430	EDOXABANO 30 MG	1800	Comprimidos		
Item 431	EMPAGLIFOZINA 10 MG	900	Comprimidos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 432	GABAPENTINA 300 MG	1000	Comprimidos		
Item 433	LEVANLODIPINO 2,5MG	1000	Comprimidos		
Item 434	SULFATO DE ZINCO 200 MICROGRAMAS/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1000	Ampolas		
Item 435	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	300	Comprimidos		
Item 436	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	1500	Frascos		
Item 437	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	500	Comprimidos		
Item 438	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	500	Comprimidos		
Item 439	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	500	Comprimidos		
Item 440	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	500	Comprimidos		
Item 441	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	500	Comprimidos		
Item 442	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	500	Ampolas		
Item 443	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 15 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	300	Ampolas		
Item 444	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 20 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	300	Ampolas		
Item 445	SULFASSALAZINA 500 MG	300	Comprimidos		
Item 446	NITROFURANTOINA 100 MG	2500	Comprimidos		
Item 447	NITROFURANTOINA 5 MG/ML 60 ML	2500	Frascos		
Item 448	ARIPIPRAAZOL 1 MG/ML 100 ML	300	Frascos		
Item 449	ARIPIPRAAZOL 10 MG	100	Comprimidos		
Item 450	ARIPIPRAAZOL 20 MG	1500	Comprimidos		
Item 451	ABAIXADORES DE LINGUA C/100	100	Pacotes		
Item 452	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,8, CX C/ 100	100	Caixas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 453	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CX C/ 100	200	Caixas		
Item 454	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CX C/ 100	100	Caixas		
Item 455	AGULHA HIPODERMICA, 25X 7, CX C/ 100	100	Caixas		
Item 456	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 7, CX C/ 100	300	Caixas		
Item 457	AGULHA HIPODERMICA, 30 X 8, CX C/ 100	300	Caixas		
Item 458	AGULHA HIPODERMICA, 40X12, CX C/ 100	200	Caixas		
Item 459	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	120	Unidades		
Item 460	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	200	Rolos		
Item 461	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes		
Item 462	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes		
Item 463	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, PCT C/ 12	2	Pacotes		
Item 464	ALMOTOLIA 250ML BEGE	20	Frascos		
Item 465	ALMOTOLIA 250ML BRANCO	20	Frascos		
Item 466	ALMOTOLIA 500ML BEGE	20	Frascos		
Item 467	ALMOTOLIA 500ML BRANCO	20	Frascos		
Item 468	ATADURA DE CREPOM 10 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 469	ATADURA DE CREPOM 12 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 470	ATADURA DE CREPOM 15 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 471	ATADURA DE CREPOM 20 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 472	ATADURA DE CREPOM 25 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 473	ATADURA DE CREPOM 30 CM (13 FIOS.), PCT C/ 12	50	Pacotes		
Item 474	ATADURA GESELLA 10CM C/ 20UNID.	2	Caixas		
Item 475	ATADURA GESELLA 15CM C/ 20UNID.	2	Caixas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 476	ATADURA GESSADA 20CM C/ 20UNID.	2	Caixas		
Item 477	AVENTAL DESC.MANGA CURTA	300	Unidades		
Item 478	AVENTAL DESC.MANGA LONGA	100	Unidades		
Item 479	BRACADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO	100	Unidades		
Item 480	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 3 LITROS 23cm de comprimento 15cm de largura 19,5cm de altura	60	Unidades		
Item 481	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50	50	Pacotes		
Item 482	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50	50	Pacotes		
Item 483	COLETOR 20ML BEGE	1000	Unidades		
Item 484	COLETOR DE FEZES/URINA UNIVERSAL	1000	Unidades		
Item 485	COLETOR PERFUROCORTANTES 13L	100	Unidades		
Item 486	COLETOR PERFUROCORTANTES 20L	100	Unidades		
Item 487	COLETOR PERFUROCORTANTES 7L	100	Unidades		
Item 488	COMPRESSAS DE GAZE 8 DOBRAS 13 FIOS 7,5X7,5cm c/500 und.	800	Pacotes		
Item 489	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	500	Unidades		
Item 490	EQUIPO MACROGOTAS c/INJ.LATERAL E SUSPIRO	3000	Unidades		
Item 491	EQUIPO MICROGOTAS c/INJ.LATERAL E SUSPIRO	500	Unidades		
Item 492	EQUIPO POLIFIX MULTIVIAS 2 VIAS	1000	Unidades		
Item 493	ESCOVA CERVICAL DESC.C/100	30	Caixas		
Item 494	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5m MISSNER	300	Unidades		
Item 495	ESPATULA DE AYRE C/100	100	Pacotes		
Item 496	ESPECULO DESC. TAM. G	500	Unidades		
Item 497	ESPECULO DESC. TAM. M	1500	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 498	ESPECULO DESC. TAM. P	1500	Unidades		
Item 499	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 0 30mm ag.4.0	5	Caixas		
Item 500	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 0 40mm ag.4.0	5	Caixas		
Item 501	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROM. 2-0 40mm ag.4.0	5	Caixas		
Item 502	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 2-0 ag.4.0	5	Caixas		
Item 503	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 3-0 ag.4.0	5	Caixas		
Item 504	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMP. 4-0 ag.4.0	5	Caixas		
Item 505	FIO DE SUTURA LINHO 0 BRANCO TORCIDO AG.3/8	5	Caixas		
Item 506	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 2-0 ag.4.0	10	Caixas		
Item 507	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 3-0 ag.4.0	10	Caixas		
Item 508	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 4-0 ag.4.0	10	Caixas		
Item 509	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 5-0 ag.4.0	5	Caixas		
Item 510	FIO DE SUTURA MONONYLON Nº 6-0 ag.4.0	5	Caixas		
Item 511	FITA CREPE 19mmx 50m	200	Unidades		
Item 512	FITA MICROPOROSA 10X4,5m MISSNER	200	Unidades		
Item 513	FITA PARA AUTOCLAVE	200	Unidades		
Item 514	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO	60	Unidades		
Item 515	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL	60	Unidades		
Item 516	KIT PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR	12	Unidades		
Item 517	LAMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA C/50	100	Caixas		
Item 518	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100	10	Caixas		
Item 519	LAMINA PARA BISTURI Nº 20 C/ 100	10	Caixas		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 520	LAMINA PARA BISTURI Nº 22 C/100	10	Caixas		
Item 521	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 C/100	30	Caixas		
Item 522	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/ 100	50	Caixas		
Item 523	LENCOL DE ALGODAO HOSPITALAR SOLTEIRO	100	Unidades		
Item 524	LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50m BRANCO	500	Rolos		
Item 525	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G C/50 PARES	60	Caixas		
Item 526	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M C/50 PARES	600	Caixas		
Item 527	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P C/50 PARES	300	Caixas		
Item 528	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP C/50 PARES	60	Caixas		
Item 529	LUVAS ESTERIL 6,5 par	100	Unidades		
Item 530	LUVAS ESTERIL 7,0 par	200	Unidades		
Item 531	LUVAS ESTERIL 7,5 par	100	Unidades		
Item 532	LUVAS ESTERIL 8,0 par	100	Unidades		
Item 533	LUVAS ESTERIL 8,5 par	100	Unidades		
Item 534	MANGUEIRA DE O2 SILICONE	60	Metros		
Item 535	MASCARA CIRURGICA C/PROT.TRIPLA C/50	200	Caixas		
Item 536	MONITOR GLICOSIMETRO (ONCALL PLUS)	60	Unidades		
Item 537	MONITOR GLICOSÍMETRO ACTIVE ROCHE	10	Unidades		
Item 538	DIRA PARA GLICEMIA ACTIVE (CX 50 UNID.)	100	Caixas		
Item 539	DIRA PARA GLICEMIA ONCALL PLUS (CX C / 50 UNID.)	1500	Caixas		
Item 540	MÁSCARA Nº95 CX/ 10 UND.	100	Caixas		
Item 541	OCULOS DE PROTEÇÃO – ACRÍLICO	20	Unidades		
Item 542	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100m	20	Rolos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 543	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100m	20	Rolos		
Item 544	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100m	20	Rolos		
Item 545	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100m	10	Rolos		
Item 546	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100m	10	Rolos		
Item 547	RECIPIENTE P/LAMINA CITOLOGIA	300	Unidades		
Item 548	SCALP Nº 19 c/100	10	Caixas		
Item 549	SCALP Nº 21 c/100	100	Caixas		
Item 550	SCALP Nº 23 c/100	100	Caixas		
Item 551	SCALP Nº 25 c/100	10	Caixas		
Item 552	SCALP Nº 27 c/100	2	Caixas		
Item 553	SERINGA DESC.10ML S/AGULHA	5000	Unidades		
Item 554	SERINGA DESC.20ML S/AGULHA	5000	Unidades		
Item 555	SERINGA DESC.3ML S/AGULHA	6000	Unidades		
Item 556	SERINGA DESC.5ML S/AGULHA	6000	Unidades		
Item 557	TERMOMETRO DIGITAL	50	Unidades		
Item 558	TOUCA DESC. C/100	100	Pacotes		
Item 559	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ CX COM 100 TESTES	20	Caixas		
Item 560	TUBO LATEX 200 (GARROTE)	50	Metros		
Item 561	UMIDIFICADOR 250ML	60	Unidades		
Item 562	ABRIDOR DE BOCA	6	Jogos		
Item 563	ADESIVO: Agente de união multiuso, c/ flúor, fotopolimerizavel, monocomponente para esmalte/dentina , que combina primer e adesivo em único frasco , c/ 4 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	65	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 564	ÁGUA DESTILADA:	150	Unidades		
Item 565	AGULHA GENGIVAL CURTA - agulha gengival descartável; calibre g-30 curta; confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades;	60	Caixas		
Item 566	AGULHA GENGIVAL LONGA -	40	Caixas		
Item 567	ALCOOL ETILICO 70%: Álcool etílico 70%, FRASCO 1 LITRO	100	Unidades		
Item 568	ALCOOL GEL: Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), líquido, frasco plástico de 1 LITRO	100	Unidades		
Item 569	AMALGAMA EM CAPSULA:	50	Caixas		
Item 570	ANTI-SEPTICO BUCAL: anti-septico bucal com 1,5 litro com válvula e copo, FRASCO Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades		
Item 571	APLICADOR DESCARTÁVEL ODONTOLOGICO: tipo microbrush; possui haste dobrável; ponta com cerdas de nylon; tamanho fino 1,5mm; 1/8 de gota; para aplicação de evidenciadores; adesivos; selantes; soluções hemostáticas; ácidos; caixa com 100 unidades.	55	Unidades		
Item 572	BABADOR IMPERMEAVEL: Duas camadas; Papel 8gr/m ² + filme plástico; Medidas: 33x48cm.	100	Pacotes		
Item 573	BANDA MATERIAIS DE AÇO INOX 05MM - fita matriz; em aço, medindo 0,05mmx5mmx50cm	25	Unidades		
Item 574	BANDA MATERIAIS DE AÇO INOX 07MM - fita matriz; em aço, medindo 0,05x7mmx50cm	25	Unidades		
Item 575	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO 10/14	70	Unidades		
Item 576	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO 10/16	70	Unidades		
Item 577	BROCA CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) 10/12	70	Unidades		
Item 578	BROCA CA CARBIDE N° 702	30	Unidades		
Item 579	BROCA CARBIDE CILINDRICA PARA ROTACAO 57	15	Unidades		
Item 580	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA CA03	25	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 581	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA CA06	25	Unidades		
Item 582	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 1	15	Unidades		
Item 583	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 2	15	Unidades		
Item 584	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 3	15	Unidades		
Item 585	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 4	15	Unidades		
Item 586	BROCA CARBIDE ESFERICA 19 mm Nº 5	15	Unidades		
Item 587	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 3	25	Unidades		
Item 588	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 5	25	Unidades		
Item 589	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 4	25	Unidades		
Item 590	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 702	25	Unidades		
Item 591	BROCA CIRURGICA PARA OSSO Nº 8	25	Unidades		
Item 592	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COR BRANCA FORMATO CHAMA.(TIPO SHOFU)	5	Unidades		
Item 593	BROCA DE TUNGSTENIO: para peça de mão reta de corte cruzado fino para acabamento de resina acrílica e metal. Formato agulha.	10	Unidades		
Item 594	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 para alta rotação	70	Unidades		
Item 595	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 para alta rotação	70	Unidades		
Item 596	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	70	Unidades		
Item 597	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 para alta rotação.	70	Unidades		
Item 598	BROCA DIAMANTADA Nº 1014F	70	Unidades		
Item 599	BROCA DIAMANTADA Nº 1014FF	70	Unidades		
Item 600	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 para alta rotação	70	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 601	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 para alta rotação	65	Unidades		
Item 602	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	20	Unidades		
Item 603	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	20	Unidades		
Item 604	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	20	Unidades		
Item 605	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	20	Unidades		
Item 606	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	20	Unidades		
Item 607	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	20	Unidades		
Item 608	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	20	Unidades		
Item 609	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	20	Unidades		
Item 610	BROCA DIAMANTADA Nº 1093F	70	Unidades		
Item 611	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F	70	Unidades		
Item 612	BROCA DIAMANTADA Nº 1112FF	70	Unidades		
Item 613	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	20	Unidades		
Item 614	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	70	Unidades		
Item 615	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	70	Unidades		
Item 616	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	70	Unidades		
Item 617	BROCA DIAMANTADA Nº 2135FF	70	Unidades		
Item 618	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	20	Unidades		
Item 619	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 - em aço inox com ponta de diamante	70	Unidades		
Item 620	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	20	Unidades		
Item 621	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	20	Unidades		
Item 622	BROCA DIAMANTADA Nº 3113F	30	Unidades		
Item 623	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	70	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 624	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	70	Unidades		
Item 625	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	20	Unidades		
Item 626	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	70	Unidades		
Item 627	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	70	Unidades		
Item 628	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	70	Unidades		
Item 629	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	70	Unidades		
Item 630	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	20	Unidades		
Item 631	BROCA DIAMANTADA Nº 3227F	70	Unidades		
Item 632	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - cilíndrica uniforme, com ponta arredondada.	70	Unidades		
Item 633	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE 3113 F	70	Unidades		
Item 634	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE 3118 FF	70	Unidades		
Item 635	BROCA ZECRYA PARA OSSO 28 mm - com certificado ISO 9001	20	Unidades		
Item 636	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	5	Frascos		
Item 637	CARTELA PARA PELICULA RAIOGRAFICA: cartela radiográfica para 2 películas periapicais; 2 furos; confeccionada em papel tipo cartolina, gramatura 180, cor branca; pacote com 100 cartelas medindo 11,5 cm x 8 cm cada.	20	Pacotes		
Item 638	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR:	20	Caixas		
Item 639	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Unidades		
Item 640	CLOREXIDINA 2%: solução de clorexidina concentração de 2% degermante, forma farmacêutica solução aquoso e excipientes, frasco 1000 ml	20	Unidades		
Item 641	COLHER DE DENTINA	30	Unidades		
Item 642	COLTOSOL	30	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 643	COMPRESSA DE GAZE: Íris 9 Fios Não Estéril Embalagem com 500 unidades. 7,5x7,5cm	250	Pacotes		
Item 644	CONDICIONADOR ÁCIDO: Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37% Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada, com três pontas de aplicação Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	45	Pacotes		
Item 645	Cunha colorida interdental pacote com 100 unidades.	20	Unidades		
Item 646	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX: barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.	15	Unidades		
Item 647	DEGERMANTE ENZIMÁTICO - detergente; enzimático; para remoção de resíduo orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbiana; frasco com 1000ml; na data da Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	100	Litros		
Item 648	DESCARTE DE PEFURO CORTANTE:	100	Caixas		
Item 649	ENHANCE TAÇA - Sistema de Acabamento de Compósitos; Sistema universal. Caixa contendo 7 pontas	10	Caixas		
Item 650	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	20	Unidades		
Item 651	ESCOVA TIPO ROBSON: Escova de Robson para profilaxia em piaçava; formato de taça	40	Unidades		
Item 652	FIO DE SUTURA NYLON - fio de sutura; de nylon; monofilamento; nº 4-0; preto; 45cm de comprimento; agulha 3/8 triangular de 20mm; caixa com 24 unidades; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica.	50	Caixas		
Item 653	FIO DE SUTURA SEDA N 3 - Fio de sutura 4.0 preto, algodão ou seda, 45cm com agulha de 1,7 cm x 1/2 caixa com 24 unidades	50	Caixas		
Item 654	FIO DENTAL:	10	Caixas		
Item 655	FITA DE AUTOCLAVE:	100	Unidades		
Item 656	FIXADOR: Substancia Fixadora para RX odontológico frasco c/ 500 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	60	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 657	FLÚOR GEL: Flúor em gel neutro, tixotrópico, transparente, sabor menta, para aplicação tópica Frasco com 200 ml. Referência: Flugel DFL. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	100	Unidades		
Item 658	FORMOCRESOL: formocresol; em solução; contendo formaldeído, o-cresol, glicerina bidestilada e etanol; frasco com 10ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	25	Unidades		
Item 659	HIPOCLORITO: Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1.000ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades		
Item 660	INTERIN KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM - Biodinâmica Kit com 15ml de líquido + 38g de pó Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	30	Unidades		
Item 661	KIT DE HIGIENE BUCAL (ADULTO) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL	3000	Unidades		
Item 662	KIT DE HIGIENE BUCAL (INFANTIL) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL	3000	Unidades		
Item 663	KIT DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações (Grossa, Média, Fina e Extra Fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro.	5	Unidades		
Item 664	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA: Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos nas formas torpedo, taça, lentilha e esfera.	5	Pacotes		
Item 665	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidor Ultra-Gloss na granulometria fina (azul) nos formato taça: início da abertura de brilho final.	5	Pacotes		
Item 666	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Escova Pelo de Cabra: utilizar a seco para retirar o excesso do carbeto de silício liberado e obtenção do espelhamento com alto brilho.	5	Unidades		
Item 667	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS	5	Caixas		
Item 668	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidor Ultra-Gloss na granulometria grossa (cinza) no formato lentilha: acabamento inicial e regularizar a superfície a ser polida.	5	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 669	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS	5	Unidades		
Item 670	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DIAMANTADO PARA RESINAS Polidores Ultra-Gloss na granulometria média (rosa) nos formatos lentilha e taça: pré-polimento e remoção dos riscos através da condensação da superfície.	5	Unidades		
Item 671	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM Utilizado como base terapêutica de restaurações temporárias e forramento de cavidades.	5	Unidades		
Item 672	LÂMINAS DE BISTURI: Lâmina de bisturi nº 12 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	10	Caixas		
Item 673	LÂMINAS DE BISTURI: Lâmina de bisturi nº 15 estéril em aço inox, caixa com 100 unidades	10	Caixas		
Item 674	LUBRIFICANTE DE TURBINA:	20	Unidades		
Item 675	LUVA GROSSA: DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	20	Pares		
Item 676	LUVAS TAMANHO M - Luva látex de procedimento para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Luvas em látex 100% natural não estéril, ambidestras, resistentes. Totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Superfície lisa.	200	Caixas		
Item 677	LUVAS TAMANHO P -	200	Caixas		
Item 678	MASCARA CIRÚRGICA - Máscara cirúrgica descartável; com elástico; para uso odontológico; com clipe nasal revestido, hipoalergênica, hidrorepelente, não inflamável. material 100% polipropileno. caixa com 50 unidades	50	Caixas		
Item 679	MASCARA N95	100	Unidades		
Item 680	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho G	100	Caixas		
Item 681	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho M	100	Caixas		
Item 682	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR: Moldeira dupla para aplicação tópica de flúor tamanho P	100	Caixas		
Item 683	OBTUR: OBTURADOR PROVISÓRIO	30	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 684	OCULOS DE PROTECAO - em policarbonato; leve, durável, resistente com perfeito ajuste individual, transparente, com elevado grau de proteção, lentes com qualidade óptica livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos;	15	Unidades		
Item 685	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT PÓ + LÍQUIDO (PULPO SAM)	10	Kits		
Item 686	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais	50	Unidades		
Item 687	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos		
Item 688	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos		
Item 689	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM, rolo Embalagem para esterilização	20	Rolos		
Item 690	PAPEL GRAU CIRURGICO 8 CM, rolo Embalagem para esterilização	10	Rolos		
Item 691	PAPEL TOALHA: Papel toalha branca, em rolo, folha dupla de alta qualidade, com 60 folhas- embalagem com 2 rolos	250	Pacotes		
Item 692	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	5	Frascos		
Item 693	PASTA DE POLIMENTO para o polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas e todos os demais tipos de materiais restauradores.	15	Unidades		
Item 694	PASTA PROFILATICA: Pasta profilática Com pedra pomes microgranulada; Sabor de tutti-frutti. BISNAGA Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades		
Item 695	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA: Evidenciador de placa bacteriana, duas cores, 10 ml. Referência: Replak, Dentsply ou similar. Frasco. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Unidades		
Item 696	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE CÁRIES/PLACA BACTERIANA COM 60 UNIDADES	10	Caixas		
Item 697	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL: pedra para afiar metais cirúrgicos; tipo arkansas; formato plano; granulação fina; medindo aproximadamente 10cm x 8cm; cor cinza; autoclavável; embalagem individual	5	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 698	PEDRA POMES 100 GR	4	Frascos		
Item 699	PELICULA RAIDOGRAFICA -ADULTO: filme radiológico; adulto; intra oral medindo 3 x 4cm; embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida; caixa com 100 unidades. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Pacotes		
Item 700	PELICULA RAIDOGRAFICA -INFANTIL: filme radiológico; infantil; embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida; caixa com 100 unidades. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	20	Pacotes		
Item 701	PONTA DIAMANTADA 1011 - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 702	PONTA DIAMANTADA 1013 - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 703	PONTA DIAMANTADA 190FF - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 704	PONTA DIAMANTADA 2135F - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 705	PONTA DIAMANTADA 3122FF - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 706	PONTA DIAMANTADA 3227F - Excentricidade zero; Parte ativa diamantada uniforme. Blister individual	30	Unidades		
Item 707	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1:	10	Unidades		
Item 708	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2:	10	Unidades		
Item 709	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5:	10	Unidades		
Item 710	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	10	Unidades		
Item 711	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1	10	Unidades		
Item 712	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2	10	Unidades		
Item 713	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3	10	Unidades		
Item 714	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C1	10	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 715	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2	15	Unidades		
Item 716	RESINA FLUÍDA	25	Unidades		
Item 717	REVELADOR: Solução Reveladora para raios - X odontológicos, frasco com 500 ml Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	60	Unidades		
Item 718	ROLETES DE ALGODÃO: Rolo de algodão em fibras 100% algodão hidrófilo, levemente gomado, macio e com alta capacidade de absorver, usado em afastamento da bochecha em tratamento dentário, pacote com 100 unidades	270	Pacotes		
Item 719	SABÃO PARA AS MÃOS FRAGRANCIA LAVANDA: sabonete líquido anti-séptico; composição clorexidina 2,0%; tensioativos; umectante; emoliente; corante e água deionizada; com registro no ministério da saúde. Entrega com no mínimo 2/3 do prazo total de validade	50	Litros		
Item 720	SACO DE LIXO PARA MATERIAL CONTAMINADO	500	Unidades		
Item 721	TAÇA DE BORRACHA: Taça profilática de borracha, pacote com 5 unidades	30	Pacotes		
Item 722	TIRA DE LIXA AÇO - Indicada para acabamento e polimento interproximal de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas com maior efetividade, pois os poros favorecem o escape dos resíduos, impedindo seu acúmulo na superfície dental.	45	Unidades		
Item 723	Kit 10 Faixas Elásticas Thera Band	4	Unidades		
Item 724	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA 150W 127v	2	Unidades		
Item 725	par caneleira 1kg	2	Unidades		
Item 726	par caneleira 2kg	2	Unidades		
Item 727	par caneleira 3kg	2	Unidades		
Item 728	par caneleira 5kg	2	Unidades		
Item 729	par halter 1kg	2	Unidades		
Item 730	par halter 2kg	2	Unidades		
Item 731	par halter 3kg	2	Unidades		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



Item 732	par halter 5kg	5	Unidades		
Item 733	Kit 04 Cabos Plug Tens Carci Correntes Russa	4	Unidades		
Item 734	Kit 2 Unidades Cabos Neurodyn Ii Iii - Tens Fes	4	Unidades		
Item 735	Arco Anel Tonificador Flexivel Pilates Círculo	2	Unidades		
Item 736	Kit de Cone para Treinamento de Agilidade	1	Unidade		
Item 737	Bola Overball 25 cm	2	Unidades		
Item 738	Boneco de RCP adulto	2	Unidades		
Item 739	Pás para desfibrilador PAD 350P	10	Unidades		
Item 740	Pocket Max (mascara)	20	Unidades		
Item 741	Cabo 10 vias para ECG bionet	10	Unidades		
Item 742	Faixa elástica para treino leve	20	Unidades		
Item 743	Faixa elástica para treino médio	20	Unidades		
Item 744	Faixa elástica para treino forte	20	Unidades		
Valor Global:					R\$

I - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

III - Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2025.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF _____ N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, instaurada pelo Município de Barra do Rocha/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Rocha/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/21, instaurado através do **Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2025**, homologado no dia **XX de XXXXXXXXX de 2025**, a saber:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, CEP – 45.560-000, Centro, Barra do Rocha – Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.234.850/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA**, residente e domiciliado na Fazenda Amaralina, zona Rural, Município de Barra do Rocha, Estado da Bahia, portador do RG nº 09.026.172-06 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 019.653.405-47..

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na xxxxxxxxxxxxxxxxx, s/n, CEP: xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxx/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Senhor **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **contratação de empresa visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos e odontológicos, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Barra do Rocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços**, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 005/2025**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Val. total

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 em anexo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações² vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato,

² **A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação.** Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. *Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União.* – 4. ed. rev., ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua Responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal;**
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 005/2025** ao qual está vinculado;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- n) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) A subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2025.**

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza a Lei 14.133/21.

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e resarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{i}{365} \quad \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
- 14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133/21;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 14.133/21 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, constante do Processo Administrativo nº 068/2025, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ipiaú/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Barra do Rocha/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
Prefeito

CONTRATADA

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 SRP.**

Número da ATA de RP XXX/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 2025**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, CEP – 45.560-000, Centro, Barra do Rocha – Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.234.850/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA**, residente e domiciliado na Fazenda Amaralina, zona Rural, Município de Barra do Rocha, Estado da Bahia, portador do RG nº 09.026.172-06 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 019.653.405-47, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº XXXXXX SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 067/2025** e homologada em **XX/XX/20XX**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2025**, visando a **contratação de empresa visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do município de Barra do Rocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, com a alteração dada pela Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços, **visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos e odontológicos, para atender as necessidades do município de Barra do Rocha/BA, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ÍTEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde;

2.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 14.133/21.

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar) e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 14.133/21, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) O Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos itens de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os itens solicitados em até **08 (oito) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12. IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATATOS

13. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

13.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei 14.133/21, subsidiariamente.

13.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ipiaú/Ba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
ROCHA**
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ 14.234.850/0001-69



ANEXO XII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

[Nome da Razão Social], inscrito no CNPJ nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) [nome completo do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº [número da licitação], a **inexistência** no quadro da empresa, de pessoas físicas ou de dirigentes ou sócios com vínculo de servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além da **inexistência** de dirigentes ou sócios em comum com as demais empresas participantes.

[Local e Data]

[Assinatura do Representante legal]